



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIII — N.º 228

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1965

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DECRETO N. 45.520, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1965

Rio, 25 de novembro de 1965

Cria Comissão Julgadora para examinar e classificar inventos.

Adhemar Pereira de Barros, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º — Fica criada a Comissão Julgadora para examinar e classificar os inventos inscritos no 1º Concurso Nacional de Inventos Brasileiros de 1965, a fim de serem distribuídos os prêmios "Governador do Estado", instituído pelo Conselho do Fundo para Inventos e Pesquisas, a que faz menção a Portaria nº 134, de 16-7-1965, da Secretaria do Governo de São Paulo.

Ade. 2º — A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros: Presidente: Prof. Nicolau Torloni — Diretor do Serviço Estadual de Assistência aos Inventos; Membros: Eng. Dáson Ravanani do Conselho do Fundo para Inventos e Pesquisas; Eng. Adalberto Monteiro Morgado, do Ministério da Indústria e Comércio — Departamento Nacional da Propriedade Industrial; Dd. Allimir Soares Amora, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; Eng. Euclides Paschoal Casella, do Instituto de Eletrotécnica; Eng. João F. Menlona Fava, da Divisão de Experimentação e Pesquisas (Instituto Agrônomico); Eng. Roberto Mursa Ferraz do Amadal, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas; Eng. Industrial Major Técnico Pedro Cordeiro de Mello da IIª Região Militar, do Ministério da Guerra; 1º Tenente Especialista Sr. Abner Maciel de Castro, do Centro Técnico de Aeronáutica da IVª Zona Aérea do Ministério da Aeronáutica; Eng. Capitão de Corveta Luiz Carlos Bahiana, da Comissão Naval em São Paulo, do Ministério da Marinha.

Parágrafo único — Os trabalhos prestados pelos membros desta Comissão não serão remunerados; serão considerados de natureza relevante.

Art. 3º — A Comissão Julgadora baixará dentro de 30 dias desta data, o Regulamento fixando o critério para classificação dos concorrentes.

Artigo 4º — A decisão da Comissão Julgadora é soberana e, do seu julgamento, não caberá recurso algum.

Art. 5º — A Comissão Julgadora tem o prazo de 120 dias, a contar da

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

data do encerramento das inscrições — 30-11-65 para divulgar a lista dos inventos classificados e os nomes dos seus respectivos inventores.

Artigo 6º — A Comissão Julgadora classificará até o 10º lugar, não podendo haver empate cabendo ao primeiro classificado o prêmio em dinheiro de Cr\$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros) e Diploma; ao segundo, Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) e Diploma; ao terceiro, Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) e Diploma; ao quarto lugar, Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) e Diploma; os 5º ao 10º classificados Diplomas de Menção Honrosa.

Artigo 7º — Os prêmios em dinheiro e os Diplomas serão entregues em solenidade presidida pelo Governador do Estado de São Paulo, dentro de 30 dias da publicação da lista dos vencedores.

Artigo 8º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1965. — Adhemar Pereira de Barros. — Juvenal Rodrigues de Moraes.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de novembro de 1965. — Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE RECURSOS

RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES DE DESPACHOS

Dia 25 de novembro de 1965

Sociedade Anônima Moinhos Rio Grandenses (Na reconsideração do despacho que deferiu o termo número 320.245 — Título: União Mercantil Brasileira de Sociedade Anônima Moinhos Rio Grandenses).

Laboratório Bristol Sociedade Anônima Produtos Químicos Farmacêuticos e Farmácia do Brasil Sociedade Anônima Produtos Químicos Farmacêuticos e Biológicos (Na reconsideração do despacho que deferiu o termo número 323.656 — Marca: Protein de Protein Produtos Terapêuticos Indústrias Limitada).

Aktiobolaget Electrolux (Na reconsideração do despacho que deferiu o termo número 344.633 — Marca: Sinalux).

Zadovy 9.Kvetna Narodni Podnik (Recorrendo do despacho que deferiu o termo número 351.972 — Insigula: Jalwa de Metalúrgica Jalwa Limitada).

Sociedade Anônima Jornal do Brasil (Recorrendo do despacho que deferiu o termo número 355.420 — Marca: O Brasil em Jornal de Editora Reforma Sociedade Anônima).

The General Tire & Rubber Co (Recorrendo do despacho que deferiu o termo número 355.819 — Nome comercial General Plastic Limitada de General Plastic Limitada).

Fundição Tupy Sociedade Anônima (Recorrendo do despacho que deferiu sem direito ao uso exclusivo da letra T no termo número 356.776 — Marca T).

Fundição Tupy Sociedade Anônima (Recorrendo do despacho que deferiu sem direito ao uso exclusivo da letra T no termo número 356.777 — Marca T).

Eucatex Sociedade Anônima Indústria e Comércio (Recorrendo do despacho que deferiu o termo número 362.460 — Marca: Sicatex de Sica Soc. Industrial de Cartonagem e Artes Gráficas Limitada).

Financiera de Perfumaria Sociedade Anônima (Recorrendo do despacho que deferiu o termo número 366.314 — Marca: Babu).

Suerdieck Sociedade Anônima Charutos e Cigarrilhos (Recorrendo do despacho que deferiu o termo número 367.670 — Marca: Emblemática).

Porcelana Real Sociedade Anônima (Recorrendo do despacho que deferiu o termo número 370.422 — Marca R de Royal Materiais de Construção Sociedade Anônima).

Steatit Magnesia Aktiengesellschaft (Na reconsideração do despacho que deferiu o termo número 379.737 — Marca: Stein de Sociedade Técnica de Engenharia e Mecânica Stein Limitada).

Companhia Johnson & Johnson do Brasil Produtos Cirúrgicos (Recorrendo do despacho que deferiu o termo número 380.250 — Marca: Debec de Produtos Farmacêuticos Astra do Brasil Limitada).

Companhia Agrícola Fibrafil (Recorrendo do despacho que deferiu o termo número 381.338 — Nome comercial: Indústrias Fibrafil de São Paulo Sociedade Anônima).

Johnson & Johnson do Brasil Produtos Cirúrgicos Ltda e Indústrias York S.A. Produtos Cirúrgicos (recorrendo do despacho que deferiu o termo número

381.418 marca Compress Plast de Dr. Henrique Pereira do Rio).

Fundição Tupy S.A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 383.480 marca TV Triângulo de TV Triângulo Aparelhos Domésticos Ltda).

Le Industries Musicales Et Electriques Pathe Marconi S.A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo número 383.622 marca Chantecler de Cassio Muniz S.A. Importação e Comércio).

Manufatura de Roupas Premier Limitada (recorrendo do despacho que deferiu o termo 390.245 marca Premier).

Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft (recorrendo do despacho que deferiu o termo 391.876 marca Dzipiriu).

Ipal Indústria de Produtos Abrasivos Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 406.120 marca IPAL).

Alumínio do Brasil S.A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo número 410.803 marca Calorex).

Smith Kline & French Laboratories (recorrendo do despacho que deferiu o termo 411.865 marca Skai).

Iel Indústria de Transformadores Elétricos S.A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 414.965 marca TEL).

Som Indústria e Comércio S.A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 417.705 título Eletro Som).

Johnson & Johnson (recorrendo do despacho que deferiu o termo 426.516 marca J.J.).

Editora Última Hora S.A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 440.412 marca Flag de Denisio Belotti).

Marcovan Ferragens Comércio e Indústria Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 443.069 marca Marcovan de Decorações Marcovan Limitada).

Editora Última Hora S.A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 444.930 marca FLAG de Denisio Belotti).

Cia. Paulista de Construções Gerais (recorrendo do despacho que deferiu o termo 450.174 marca Itatiaia).

Rodoviária Estrela do Norte Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 450.984 título Rodoviária Estrela do Norte de José Morgado).

Rodoviária Estrela do Norte Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 450.985 título Rodoviária Estrela do Norte de José Morgado).

Rodoviária Estrela do Norte Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 450.987 título Rodoviária Estrela do Norte de José Morgado).

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO

Seção de publicação de expedientes do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais, renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre Cr\$ 6.000	Semestre Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 12.000	Ano Cr\$ 9.000
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 13.000	Ano Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Laboratórios Lepetit S.A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo número 451.746 marca Plusapetit de Instituto de Medicamentos e Alegria Ima Ltda).

Continental Gummi Werke Aktiengesellschaft (recorrendo do despacho que deferiu o termo 451.998 marca Contin de Contin Metalúrgica Comercial e Industrial Ltda).

Institut National Des Appellations D'Origine Des Vins Et Eaux De Vie (recorrendo do despacho que deferiu o termo 455.229 marca Otaib).

Maria Lucia da Costa Novaes (recorrendo do despacho que deferiu o termo 481.628 marca BRIM Octavio de Tecidos Custodio Fernandes S.A.).

EXPEDIENTE DO DIRETOR

De 25 de novembro de 1965

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 29 de dezembro de 1961, e mais 10 dias para eventuais juntadas de recursos, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade dentro do prazo de 60 dias na forma do art. 33. do Código da Propriedade Industrial para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes.

Privilegio de invenção deferidos:

N.º 122.342 — Aperfeiçoamentos em/ou relativos a mocnos —

Requerente — Dabi Indústria Brasileira de Aparelhos Dentários S. A.

N.º 126.994 — Aparelho para cortar lâminas de vidro — Requerente — Pittsburgh Plate Glass Company.

N.º 130.824 — Processo para a fabricação de novos oxido esteroides — Requerente — Ciba Societé Anonyme — Ciba Aktiengesellschaft.

N.º 130.825 — Processo para a fabricação de 19 nor esteroides — Requerente — Ciba Societé Anonyme — Ciba Aktiengesellschaft.

N.º 130.839 — Combinação de desinfectante — Requerente — Sandoz S. A.

Exigências

Termos com exigências a cumprir:

N.º 95.641 — Argus Chemical Corporation.

N.º 106.104 — Les Usines de Melle.

N.º 113.249 — Societe des Usines Chimiques Rhone Oulenc.

N.º 122.061 — Sunbeam do Brasil Anti Corrosivos S. A.

N.º 133.575 — F. M. C. Corporation.

N.º 133.926 — Montecatini, Societé Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.

N.º 134.343 — Metal & Thermit Corporation.

N.º 111.266 — Montecatini, Societé Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.

N.º 129.968 — Ciba Societé Anonyme — Ciba Aktiengesellschaft.

N.º 125.928 — Champion Fibre, S. A.

N.º 129.305 — Union Carbide Corporation.

N.º 130.410 — Sterling Drug Inc.

N.º 116.908 — Paul Kurt Johannes Grossfuss.

N.º 127.914 — Pirelli Sapsa, Societa Perazioni.

N.º 130.367 — Soutiens Morisco S. A.

N.º 132.232 — United States Rubber Company.

N.º 133.682 — Manousos Emmanouel Papadimitropoulos Heraclio Campelles.

N.º 134.823 — Rubem Raul Renter.

N.º 135.148 — Sinalux Indústria e Comércio de Catadioptricos S. A.

N.º 160.302 — Thomaz Giordano.

N.º 160.307 — Miles Laboratories Inc.

N.º 160.351 — Airton Martins.

N.º 160.354 — Ryoichi Kumazaka.

N.º 160.376 — Ford Motor Company.

N.º 160.489 — The Glacier Metal Compajy Limited.

N.º 160.558 — Roberto Pinho e Myrta S. A. Indústria e Comércio.

N.º 160.566 — Ladislau Franfurter.

N.º 160.606 — Union Carbide Corporation.

N.º 160.608 — Jacob Simon Kamborian.

Ns. 160.618 e 160.691 — Agro Industrial Mohr Ltda.

N.º 160.630 — Parke, Davis & Company.

N.º 160.636 — Ka-Za Comércio e Indústria de Plásticos Ltda.

N.º 134.545 — Ihara Noyaku Kabusniki Kaisha.

N.º 160.353 — Lopez & Saudeco Ltda.

N.º 160.637 — Elias Bianco e Adelino Bui.

N.º 160.642 — Elie Apostolo Georgopoulos.

N.º 160.937 — Whirlpool Corporation.

N.º 161.001 — Aristide Penna.

N.º 161.006 — Ford Motor Company.

N.º 161.027 — Alberto Giorgio Grancini.

N.º 161.030 — International Business Machines Corporation.

N.º 161.036 — Murilo Ferreira de Melo.

N.º 161.037 — Milton Schultz Lobato.

N.º 161.038 — Jacob Berenzon.

N.º 161.056 — Tecnion Research And Development Foundation Limitada.

N.º 161.211 — Pittsburgh Plate Glass Company.

N.º 161.244 — The National Cash Register Company.

N.º 161.259 — Feicher Kardonski Eno. S. A.

EXPEDIENTE D ASECÃO DE INTERFERENCIA

De 25 de novembro de 1965

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da

Lei n.º 4.048 de 29 de dezembro de 1961, e mais 10 dias para eventuais juntadas de recursos e do mesmo não tendo se valido nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo.

Marcas deferidas:

- N.º 133.295 — Stratopen — Classe 17 — Birome Indústria e Comércio S. A.
- N.º 140.767 — Savollo — Classe 46 — Comp. de Produtos Químicos Fábrica Belem
- N.º 226.453 — Buffalo — Classe 17 — Indústrias Guiwat de Papéis Carbono Ltda.
- N.º 249.911 — Speedex — Classe 1 — General Aniline & Film Corporation.
- N.º 300.642 — Strong Life — Classe 17 — Cimel Comércio e Importação de Materiais de Escritório Ltda.
- N.º 414.891 — Vedete (pinguim) (Prouvost) — Classe 24 — Lanificio Sulriograndense S. A. — Com exclusão de mortalhas e panos para enfeites de móveis.
- N.º 421.115 — Dierzinco — Classe 2 — Dierberger Agro Comercial Ltda.
- N.º 428.816 — Nu-Bi — Classe n.º 41 — Ibasa Indústria Brasileira de Alimentos S. A. — Com exclusão de café.
- N.º 428.390 — Melé (Joker) (A) — Classe 42 — José Arruda Neto.
- N.º 430.664 — Supremo (MK) — Classe 36 — Manoel Kherlakian S. A. Indústria e Comércio de Calçados.
- N.º 431.666 — Maravilha — Classe 41 — Mate Diamantina Limitada.
- N.º 433.930 — Apa — Classe 47 — Posto de Serviços Apa Ltda.
- N.º 434.451 — Tele Visex — Classe 8 — Floriano Scattolin & Irmão Ltda.
- N.º 436.191 — Liro — Classe n.º 41 — Liro Indústria de Produtos Animais Ltda.
- N.º 440.457 — Uni Temp — Classe 47 — Texaco Inc.
- N.º 442.156 — Régia — Classe n.º 11 — Indústrias Metalúrgicas Régia S. A.
- N.º 442.157 — Régia — Classe n.º 11 — Indústrias Metalúrgicas Régia S. A.
- N.º 445.750 — Bolo do Papae ABC — Classe 41 — Adelino Pereira.
- N.º 447.956 — Veriterm — Classe 3 — The Upjohn Company.
- N.º 450.024 — Candango — Classe 42 — Waldemar Devisate Rodrigues.
- N.º 453.423 — Van-O — Classe n.º 2 — B. T. Zabbitt Indústria Química S. A.
- N.º 454.290 — Microrutor — Classe 8 — Aparelhos Eletromecânicos Kap Ltda.
- N.º 454.970 — Thiomucase — Classe 3 — Sopharma S. A.
- N.º 455.257 — Elwa — Classe 3 — Elwa Fudição de Ferro Ltda.
- N.º 457.783 — Marilyn — Classe 42 — Lima, Rimentel & Bertolami Ltda.

N.º 457.787 — Pá de Onça — Classe 7 — Indústria Metalúrgica N. S. Aparecida S. A. — Com exclusão de máquinas de trabalhar manteiga.

N.º 457.989 — Barros Handley — Classe 16 — Sociedade Financeira Barros Handley Ltda.

N.º 458.828 — Curl N Color — Classe 48 — Avon Products, Inc. — Com exclusão de artigos de tocador.

N.º 459.073 — Texipal — Classe 1 — Química Selo Azul Ltda.

N.º 462.178 — Tec Tal — Classe n.º 36 — Edouard Tawil & Cia. Ltda.

N.º 463.319 — Servanto — Classe 6 — Servanto Máquinas Industriais Ltda.

N.º 454.340 — Jacaré (Fig de) — Classe 1 — J. Barrichello & Cia. Ltda.

N.º 453.636 — All Temp — Classe 8 — Harper Wynian Company.

Nome civil deferido:

N.º 466.064 — Desenvolvimento Agrícola do Planalto Brasileiro Ltda. — Art. 109 n.º 3.

Insignia Comercial deferida:

N.º 416.222 — AAPSIS — Classe 33 — Administradora e Predial Santa Isabel Ltda — Art. 114

Sinal de propaganda deferido:

N.º 375.785 — INAC — Classes ns. 15 e 16 — Indústria Nacional de Artefatos de Cimento S. A. — INAC — Art. 121.

Emblema de propaganda deferida:

N.º 419.524 — OMAT — Classe n.º 5 — OMAT — Oficina Mecânica de Artefatos Tornados Ltda — Art. 121.

Expressão de propaganda deferida:

N.º 437.945 — Em Toda a Parte se Encontra Esta Verdade: Para os Males do Fígado há um Remédio: Hepacholan Xavier — Classe n.º 3 — Laboratório Hepacholan Ltda. — Art. 121.

Nome comercial deferido:

N.º 412.157 — OCIC — Organização Contábil, Imóveis Representações e Comércio Ltda. — OCIC — Organização Contábil, Imóveis Representações e Comércio Ltda. — Art. 109 n.º 3.

N.º 419.839 — Indústria de Papéis D'Andréa Ltda. — Indústria de Papéis D'Andréa Ltda. — Artigo 109 n.º 3.

N.º 461.919 — Ferreiro Móveis e Decorações Ltda. — Ferreiro Móveis e Decorações Ltda. — Art. 109 n.º 3.

Título de estabelecimento deferido:

N.º 324.032 — Sulamericana — Classes 1, 8 e 33 — Sulamericana

Material Fotográfico Ltda. — Artigo 117 n.º 1.

N.º 365.687 — Sociedade Brasileira de Representações e Operações Imobiliárias — Classes 11 e 33 — Sociedade Brasileira de Representações e Operações Imobiliárias — Art. 117 n.º 1.

N.º 437.467 — Zona Sul — Imóveis — Classe 33 — José Francisco Tolentino de Souza — Artigo 117 n.º 1.

N.º 450.890 — Salão Darcy — Classe 33 — Mathilde Scholz Frenco — Art. 117 n.º 1.

N.º 451.993 — Metrôpole — Classe 33 — Reformadora de Pneus Metrôpole Ltda. — Art. 117 n.º 1.

Marcas indeferidas.

N.º 277.131 — Pena Branca — Classe 42 — Guomar de Albuquerque Maranhão Fernandes de Barros.

N.º 311.668 — My Lord — Classe 42 — Fernando Rodrigues D'Almeida.

N.º 313.159 — Italrapid — Classe 41 — Produtos Alimentícios Ital Ltda.

N.º 330.629 — Forrados Holandez — Classe 41 — Cristiano Paulo Taminlau.

N.º 360.518 — Flash — Classe n.º 43 — A Exposição, Modas S. A.

N.º 396.146 — Dom Domingos — Classe 41 — Armazens São Domingos S. A. — Importação e Comércio.

N.º 396.592 — Strong — Classe n.º 17 — Metalúrgica Strong Limitada.

N.º 403.126 — Boletim Informativo Torre — Classe 32 — Contonificio da Torre S. A.

N.º 403.991 — Maracajá — Classe 41 — Ferreira & Rodrigues.

N.º 415.501 — São Jorge — Classe 41 — Pastificio São Jorge.

N.º 416.716 — Broke Ayres — Classe 1 — Angelo Raphaelle Ziccardi.

N.º 425.537 — Extintos — Classe 3 — Instituto Químico Campinas S. A.

N.º 433.508 — Queroquero — Classe 41 — Aurelio Paiva.

N.º 434.221 — Iman — Classe n.º 48 — Lucio Alfredo Eifler.

N.º 435.435 — Alvorada — Classe 32 — Editora Alvorada S. A.

N.º 436.094 — Colorjet — Classe 17 — Marietta do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

N.º 436.581 — Ferrotoide — Classe 16 — Condoroil Tintas S. A.

N.º 437.318 — Lion — Classe — Marietta do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

N.º 439.167 — M. K. S. — Classe 21 — M. K. S. Construções Eletro-Mecânicas Ltda.

N.º 439.169 — M. K. S. — Classe 5 — M. K. S. Construções Eletro-Mecânicas Ltda.

N.º 439.330 — Dray-Lon — Classe 36 — Indústria Textil Irmãos Romano S. A.

N.º 440.615 — Imperante — Classe 30 — A. T. Gomes & Cia. Ltda.

N.º 442.290 — Serval — Classe n.º 21 — Serval — Sociedade de Anchieta Ltda.

N.º 443.051 — Mendes — Classe Especialista Rodoviários da Via se 41 — Albino Mendes & Cia. Ltda.

N.º 445.020 — Resitex — Classe n.º 4 — Indústria de Resíduos Resitex Ltda.

N.º 447.840 — Sulfoscal Pen Azul — Classe 2 — Benedicto Alves Joly.

N.º 448.005 — Principe de Galles — Classe 36 — Confeções Principe de Galles Ltda.

N.º 448.422 — Cestari — Classe 41 — Cestari S. A. Sulina do Produtos Alimentícios.

N.º 448.597 — Gel Elétrica — Classe 8 — Comércio e Representações Gel Elétrica Ltda.

N.º 449.010 — IBM — Classe 17 — IBM do Brasil, Máquinas e Serviços Ltda.

N.º 449.226 — Central — Classe 41 — Padaria e Confeitaria Central Ltda.

N.º 450.938 — Sana — Etil — Classe 3 — Labs Nitrafarm S. A.

N.º 451.435 — Diná — Classe 3 — Farmácia Diná Ltda.

N.º 452.279 — Gigi — Classe 36 — De Millus — Comércio e Indústria de Roupas Ltda.

N.º 452.566 — Boa Sorte — Classe 46 — Alimonda Irmãos S. A.

N.º 453.301 — Sanap — Classe n.º 7 — Sanap S. A. Nacional de Aço e Ferro.

N.º 453.336 — Flor de São Bernardo — Classe 41 — Panificadora de São Bernardo Ltda.

N.º 453.512 — Santo Amaro — Classe 41 — Bar e Lanches Santo Amaro Ltda.

N.º 453.661 — Aguas de Cassia — Classe 43 — Luiz Alberto Sissando Costa.

N.º 454.886 — Freno — Classe n.º 47 — Sociedade Importadora e Exportadora S. A. Socimex.

N.º 454.887 — Eaco — Sociedade Importadora e Exportadora S. A. Socimex.

N.º 455.015 — Coluna — Classe n.º 32 — Coluna Sociedade Editora Ltda.

N.º 455.070 — DI — Classe 8 — Dresser Industries, Inc.

N.º 455.131 — Taba — Classe n.º 16 — Taba Representações e Comércio Limitada.

N.º 455.162 — Correio — Classe 32 — Livraria do Correio Ltda.

N.º 455.258 — Economat — Classe 6 — Economat S. A. — Indústria e Comércio.

N.º 455.770 — Jaguar — Classe n.º 41 — José Carvalho Maia.

N.º 456.170 — Figura de Tampa de Garrafa — Classe 42 — Assaf & Cia. Ltda.

N.º 457.819 — Duraloide — Classe 16 — Condoroil Tintas S. A.

N.º 458.003 — Regina Calçados — Classe 36 — Miguel Ribeiro.

N.º 458.030 — Esminge — Classe 17 — J. O. de Araujo.
N.º 458.084 — Mulata — Classe 46 — Rhein Chemie S. A. Comércio e Indústria de Produtos Químicos.

N.º 459.159 — Paixão — Classe n.º 32 — Empresa Gráfica O Cruzeiro S. A.

N.º 459.168 — O Vira Lata — Classe 32 — Empresa Gráfica O Cruzeiro S. A.

N.º 459.322 — Unionsteel — Classe 5 — Unionsteel Indústria e Comércio Ltda.

N.º 459.345 — Korita — Classe n.º 41 — Macedo & Cia. Indústria e Comércio.

N.º 459.347 — Cortoneurin — Classe 3 — Sociedade de Expansão Farmacêutica Ltda.

N.º 459.480 — Bride — Classe n.º 36 — Franceschini & Laubenstein.

N.º 459.481 — Bride — Classe n.º 36 — Franceschini & Laubenstein.

N.º 463.311 — Galluci — Classe n.º 5 — Artefatos de Borracha e Metalúrgica Galluci Ltda.

N.º 463.658 — Boreal — Classe n.º 41 — Geraldo Ferreira Lima.

N.º 429.320 — Estilarte — Classe 40 — Mario Malagolli.

N.º 394.889 — Imcoterra — Classes 16 e 33 — Importadora Comercial e Imobiliária Imcoterra Ltda.

Insignia indeferida:

N.º 463.000 — Gennuine — Classe 6 — Indústria de Peças para Tratores e Automóveis Ipsul Ltda.

Frase de propaganda indeferida:

N.º 458.738 — Retifica Cometa Mais H. P. em Seu Motor — Classe 33 — Retifica de Motores Cometa Indústria e Comércio Ltda.

N.º 458.809 — O Encanto dos Seus Filhos — Classes 36 e 37 — Silhueta Infantil Modas Limitada.

Nome comercial indeferido:

N.º 332.699 — Erisa — Equipamentos Rodoviários Industriais S. A. — Erisa — Equipamentos Rodoviários Industriais S. A.

N.º 421.063 — Hinterland do Brasil Ltda. — Classe 33 — Hinterland do Brasil Ltda.

N.º 445.638 — Eletro Brasil Sociedade Ltda. — Eletro Brasil Sociedade Ltda.

Título de estabelecimento indeferido:

N.º 220.658 — Sporting Bar — Classes 41, 42 e 43 — Silva & Passoa Ltda.

N.º 454.112 — Emir — Classes n.º 41, 42 e 43 — Gabriel Homys.

N.º 454.941 — Fátima Contábil e Corretagens Ltda. — Classe 33 — Fátima Contábil e Corretagens Ltda.

N.º 457.349 — Frigorífico Santa Neusa — Classes 19, 41 e 50 — Paulo de Oliveira.

N.º 458.019 — Ypiranga Auto Locadora — Classe 33 — Ypiranga Auto Locadora Ltda.

N.º 459.039 — Augusta — Móveis e Decorações — Classes 33 e 40 — Zissi Cesar Wasserfirer.

N.º 459.209 — Rubayat — Classes 41, 42, 43 e 33 — Rene Warkil.

N.º 459.290 — Cine Brasil — Classes 8, 28 e 33 — Cine Brasil Ltda.

N.º 459.477 — Self Drive Automóveis Brasília — Classe 33 — Self Drive Automóveis S. A.

N.º 439.773 — Rei dos Móveis — Classes 4, 40 e 50 — Adolpho Muntoreanu.

Exigências

Términos com exigências a cumprir:

N.º 296.472 — Panex S. A. Indústria e Comércio.

N.º 415.510 — Joker Empreendimentos e Administração S. A.

N.º 417.459 — Prospe — Levantamentos, Prospecções e Aerofotogrametria S. A.

N.º 447.277 — Alfredo Cipollari

N.º 453.560 — Chocolates Diziosi S. A.

N.º 456.136 — Gerhardt & Moraes Ltda.

N.º 434.894 — Hans Schwarzkopf.

Diversos:

N.º 406.528 — Brasunic Móveis e Aparelhos Técnicos Ltda. — Prossiga-se na classe 40.

N.º 452.330 — Instituto de Beleza Lucia Ltda. — Prossiga-se na classe 38 para os artigos reivindicados menos os impressos.

N.º 453.268 — Südmerica G. m. b. H. Chemisch Pharmazentische Handlungsgesellschaft — Prossiga-se como marca genérica.

Términos aguardando anterioridades:

N.º 390.328 — Fortex Indústria e Comércio de Luvas Ltda. — Aguarde-se.

N.º 422.559 — Ela Kaplan & Irmão — Aguarde-se.

N.º 423.548 — União Fabril Exportadora S. A. — UFE — Aguarde-se.

N.º 427.715 — Zade Projetos e Instalações Ltda. — Aguarde-se.

N.º 431.309 — Regine Feigl — Aguarde-se.

N.º 437.445 — Concordia S. A. Veículos e Máquinas Agrícolas — Aguarde-se.

N.º 444.776 — Lanches Delta Ltda. — Aguarde-se.

N.º 445.754 — Adelino Pereira — Aguarde-se.

N.º 447.283 — A. J. Renner Sociedade Anônima Indústria do Vestuário — Aguarde-se.

N.º 448.385 — Byk — Gulden Lomborg, Chemische Fabrik G. M. B. H. — Aguarde-se.

N.º 451.110 — Sumeca — Soper Mercado de Automóveis Limitada — Aguarde-se.

N.º 451.414 — Fábrica de Café e Chocolate Moimho de Ouro Sociedade Anônima — Aguarde-se.

N.º 451.448 — Milton Ayres de Lacerda — Aguarde-se.

N.º 454.858 — Editora das Nações Limitada — Aguarde-se.

N.º 456.805 — Magnebras Sociedade Anônima Isolantes — Aguarde-se.

N.º 457.178 — Panificado a Flor da Lapa Limitada — Aguarde-se.

N.º 459.027 — Pintucci, Spadari & Companhia — Aguarde-se.

N.º 459.329 — Sonksen Chocolates Sociedade Anônima — Aguarde-se.

N.º 461.386 — B. A. Frazão — Aguarde-se.

N.º 462.153 — Insa Industrial de Sabões Sociedade Anônima — Aguarde-se.

N.º 456.504 — Editora de Divulgação Industrial, Limitada — Aguarde-se.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE PESQUISAS

Dia 25 de novembro de 1965

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da lei número 4.048 de 29 de dezembro de 1961 e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo:

MARCAS DEFERIDAS

N.º 418.197 — Bagua — Ferreira Loureiro Oliveira & Companhia Limitada — Classe 41.

N.º 420.169 — Casfalto — Casa do Asfalto Limitada — Classe 4 (Com exclusão de cimento refratário estearatos e estealite).

N.º 452.945 — Meturit — Meturit — Classe 6 (Considerando substituída a expressão tais como por a saber).

N.º 454.527 — Pentracyna — Sociedade D'Etudes de Recherches Et D'Applications Scientifiques Et Medicales Erasme — Classe 3.

N.º 458.320 — Baleia — Raimundo Nonato do Carmo — Classe 41.

N.º 460.583 — Rofesal — Rofesal Administração Sociedade Anônima — Classe 38.

N.º 460.791 — Liberdade — Metalúrgica Liberdade Limitada — Classe 5.

N.º 461.256 — Insanil — Insa Industrial de Sabão Sociedade Anônima — Classe 46.

N.º 465.480 — Lely — Lely do Brasil Sociedade Anônima Indústria e Comércio — Classe 7.

N.º 466.275 — Plastivel — Plastifoto Indústrias Reunidas de Produtos Plásticos e Cartonagem Limitada — Classe 38.

N.º 470.052 — Alvorço — Doces Aliança Indústria e Comércio Limitada — Classe 41.

N.º 474.225 — Bandlerite — Herbert Bandler Sociedade Anônima Comercial Importadora e Exportadora — Classe 6.

N.º 476.346 — Irshuki — Indústria Alimentar Irshuki Limitada — Classe 41.

N.º 480.022 — Radium — Companhia de Produtos Químicos Fábrica Belem — Classe 46.

N.º 481.324 — Organinsin Rhodia — Companhia Brasileira Rhodioceta Fábrica Raion — Classe 23 (Sem exclusividade de Organinsin).

N.º 481.550 — Pergunte ao João — Sociedade Anônima Jornal do Brasil — Classe 32.

N.º 481.805 — 3 M. — Minnesota Mining and Manufacturing Co. — Classe 39.

N.º 481.953 — Garamon — Indústria e Comércio Garamon Limitada — Classe 36.

N.º 481.971 — Vidy — Charles Henri Stauffenegger — Classe 40.

N.º 481.998 — Bulten — Bultfabriks Aktiebegeget — Classe 11.

NOME COMERCIAL DEFERIDO

N.º 462.680 — Maraja Indústria de Artigos para Laboratório Limitada — Maraja Indústria de Artigos para Laboratório Limitada (Artigo 109 número 3).

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS DEFERIDOS.

N.º 382.062 — Cineasta Hotel — Zogbi Sociedade Anônima Comércio e Indústria — Classe 33 (Artigo 117 número 4).

N.º 452.813 — Edifício Felisberto de Menezes — Nojeh Mendlowicz e Eurico Solanes — Classe 33 (Artigo 117 número 3).

N.º 455.913 — Jardim Urubupunga — Jalma Alves de Oliveira — Classe 33 (Artigo 117 número 1).

N.º 481.955 — Crisan Comercial — Albino Bairão Netto — Classe 49 — (Artigo 117 número 1).

EXIGÊNCIAS

Términos com exigências a Cumprir: N.º 448.177 — Construtora Araguaia Limitada.

N.º 457.699 — Ernesto Neugebauer Sociedade Anônima Indústria Reunidas.

N.º 458.597 — Posto e Oficina Mecânica Dema Limitada.

N.º 458.731 — Indústria Acessórios Eletro Metalúrgicos I. A. E. M. Limitada.

N.º 459.206 — Organização de Representação Nordeste Limitada Radiofarmá.

N.º 461.961 — Jofra Limitada Publicidade e Propaganda.

N.º 463.395 — Alimenticia Santa Cruz Limitada.

N.º 479.842 — Christiano H. Steyer & Irmão Limitada.

DIVERSOS

N.º 368.897 — The Dazey Corp — Prossiga-se na classe 6.

N.º 448.809 — Importadora e Exportadora Alto Douro Limitada — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 28.

N.º 474.226 — Herbert Bandler Sociedade Anônima Comercial Importadora e Exportadora — Prossiga-se substituindo a classe 1 pela 28.

N.º 479.858 — Engenho São Francisco Limitada — Prossiga-se substituindo-se a classe 50 pela 41.

Términos aguardando anterioridades: N.º 462.658 — Resitex do Brasil Limitada.

N.º 465.367 — Metalúrgica Wallig Sociedade Anônima.

N.º 478.805 — Fenco Sociedade Anônima Federal Engenharia e Comércio.

N.º 481.198 — Salvador Peluso Basile.

N.º 481.968 — Eucatex Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

Indústrias e Comércio Luiz XV Sociedade Anônima — Oposição ao termo número 117.425 — Privilégio de invenção de Orlando Perillo & Companhia Limitada.

Indústria Merli de Auto Peças Sociedade Anônima — Oposição ao termo número 120.616 — Privilégio de invenção de Antônio Ferreira Braga Filho.

Malharia Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima — Oposição ao termo número 122.512 — Privilégio de invenção de Arthur Diniz de Carvalho.

De Millus Comércio e Indústria de Roupas Sociedade Anônima — Oposição ao termo número 122.538 — Privilégio de invenção de Fernando S. Lemke.

Sebastião Jader Sarkis Sociedade Anônima Roupas Esportivas — Oposição ao pedido de privilégio de invenção do termo número 122.538 de Fernando S. Lemke.

Plásticos Hevea Sociedade Anônima — Oposição ao termo número 123.744 — Privilégio de invenção de Ideal Standard Sociedade Anônima.

Esquadrias Metálicas Ferraretto Limitada — Oposição ao termo número 124.279 — Privilégio de invenção de José Pato & Filhos Limitada.

Guilherme Weller — Oposição ao termo 124.454 — Privilégio de invenção de Turner Machinery Limited.

B. Braun — Oposição ao termo número 124.760 — Privilégio de invenção de Distribuidora Médica Limitada.

Plastar Sociedade Anônima Comércio e Indústria de Materiais e Produtos Plásticos — Oposição ao termo número 128.243 — Privilégio de invenção de Americo Delfar.

Manufatura de Brinquedo Estrela Sociedade Anônima — Oposição ao termo número 128.854 — Privilégio de invenção de Atma Paulista Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

Companhia de Produtos Químicos Fábrica Belem — Oposição ao termo número 130.370 — Privilégio de invenção de Colgate Palmolive Company.

Bril Sociedade Anônima Indústria e Comércio — Oposição ao termo número 130.370 — Privilégio de invenção de Colgate Palmolive Company.

Madresco Glogowski e Walff Sociedade Anônima Máquinas e Acessórios para a Indústria Textil — Oposição ao termo número 139.829 — Privilégio de invenção de Pierre Portal.

Dabi Indústria Brasileira de Aparelhos Dentários Sociedade Anônima — Oposição ao termo número 130.898 — Modelo de utilidade de Curei Sociedade Anônima.

Protin Comissões Limitada — Oposição ao termo número 131.937 — Privilégio de invenção de Carlos Ferrer Porta e Indústrias Mecânicas Diamant Limitada.

Orlan Indústria Eletromagnética e Plástica Limitada — Oposição ao termo

número 132.328 — Privilégio de invenção de Giocobre Giacomo Ascer.

Front Feed Sociedade Anônima Mecanizações Contábeis — Oposição ao termo número 132.431 — Privilégio de invenção de Christiano H. Steyer & Irmãos Limitada.

Arbame Sociedade Anônima Indústria e Comércio — No pedido de oposição ao termo número 133.445 — Privilégio de invenção de Elton Rodrigues de Lima.

Walita Sociedade Anônima Eletro Indústria — Oposição ao termo número 119.487 — Privilégio de invenção de General Electric Company.

Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro Sociedade Anônima — Oposição ao termo número 122.952 — Privilégio de invenção de Aktiebolaget Pellerins Margarinfabrik.

Arimações de Aço Probel Sociedade Anônima — Oposição ao termo número 126.655 — Privilégio de invenção de Isac Isac.

Kibon Sociedade Anônima (Indústrias Alimentícias) — Oposição ao termo número 127.655 — Modelo de utilidade de Metalúrgica Scayone Limitada.

União Fabril Exportadora Sociedade Anônima (U.F.E.) — Oposição ao termo número 128.353 — Privilégio de invenção de Carlo Maria Jacopini.

Luigi Zilli — Oposição ao termo número 129.761 — Privilégio de invenção de Aldo Folena.

Walita Sociedade Anônima Eletro Indústria — Oposição ao termo número 129.906 — Privilégio de invenção de Knapp Monarch Comoany.

Companhia Metalúrgica Prada — Oposição ao termo número 129.812 — Privilégio de invenção de American Can Company.

Walita Sociedade Anônima Eletro Indústria — Oposição ao termo número 129.941 — Privilégio de invenção de Aleksander Launberg.

Indústria Brasileiras Eletrometalúrgicas Sociedade Anônima — Oposição ao termo número 129.941 — Privilégio de invenção de Aleksander Launberg.

Soutiens e Cintas Darling Sociedade Anônima — Oposição ao termo número 130.368 — Modelo de utilidade de Soutiens Morisco Sociedade Anônima.

De Millus Comércio e Indústria de Roupas Sociedade Anônima — Oposição ao termo número 130.368 — Modelo de utilidade de Soutiens Morisco Sociedade Anônima.

Sociedade Anônima, Tubos Brasilit — Oposição ao termo número 130.492 — Privilégio de invenção de Giorgio Marchioli e Giuseppe Gremigni.

Ika Irmãos Knopffholz Sociedade Anônima Indústria e Comércio — Oposição ao termo número 124.126 — Privilégio de invenção de Dober & Companhia Limitada.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 33

- * FASCÍCULO I - Julho • PREÇO: CR\$ 1.300
- ** FASCÍCULO II - Agosto • PREÇO: CR\$ 2.100
- *** FASCÍCULO III - Setembro • PREÇO: CR\$ 2.100

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao Diário da Justiça.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1. Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 131.627

De 11 de agosto de 1961

AMP Incorporated — Estados Unidos da América.

Título: Circuito de impulsão.

Pontos Característicos

1 — Com arranjo impulsor para um dispositivo de memória de núcleo magnético tendo pelo menos dois enrolamentos a serem excitados sucessivamente, compreendendo primeiro meios para aplicação de corrente para excitar um primeiro dos enrolamentos, e segundo meios para excitar um segundo dos enrolamentos caracterizado pela aplicação de corrente ao primeiro enrolamento (14) pelos primeiros meios (28, 24, 32 ou 102, 104 106) sendo preparados para fazer os seguintes meios (40 ou 50, ou 108 ou 110) de serem supridos com corrente para excitar o segundo enrolamento (14 ou 16) de modo que o segundo enrolamento (14 ou 16) não pode ser excitado antes que o primeiro enrolamento (18) tenha sido excitado.

2 — Um arranjo impulsor de acordo com o ponto característico 1 ligado eficazmente a um contador de transferência com núcleo magnético incluindo um enrolamento iniciador, um primeiro enrolamento adiantado e um segundo enrolamento adiantado, caracterizado por um condensador de armazenamento (32 ou 104), primeiro meios (40 ou 108) para descarregar o condensador (34 ou 104), através de primeiro enrolamento adiantado (14) e segundo meios (50 ou 104) para descarregar o condensador (34 ou 104) através do segundo de enrolamento adiantado (16), o condensador (34 ou 104) sendo carregado através do enrolamento iniciador (18) de modo que o enrolamento iniciador (18) é excitado antecipadamente a cada enrolamento adiantado (14 e 16) que esteja sendo excitado.

3 — Um arranjo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado em que os primeiros meios incluem um condensador de armazenamento (32 ou 104) preparado para ser carregado de uma fonte de corrente contínua (28 ou 106) através do primeiro enrolamento (18), e o segundo meios compreendem uma chave (40 ou 50, de 108 ou 110) para descarregar o condensador (32 ou 104) através do segundo enrolamento.

4 — Um arranjo de acordo com o ponto característico 2, caracterizado em que o condensador (32 ou 104) faz parte de um circuito de ressonância, existindo um elemento de circuito (22 ou 102) para desacoplagem da fonte de corrente contínua (28 ou 106) do condensador (32 ou 104) quando esse condensador está sendo descarregado.

5 — Um arranjo de acordo com o ponto característico 4, caracterizado em que o elemento do circuito é um retificador (22), sendo o condensador (32) preparado para ser carregado eficazmente a tensão (45v) da fonte de corrente contínua (28), o condensador (32) estando preparado para se achar em um trajeto da descarga ressonante através do segundo enrolamento (14 ou 16) e a chave (40 ou 50).

6 — Um arranjo de acordo com o ponto característico 5, caracterizado em que os primeiros meios incluem uma indutância (20) e um condensador ulterior (24) em série com o retificador (22) e a fonte de corrente contínua (28), o primeiro enrolamento (18) e o condensador de armazenamento (32) tendo ligados em série com isso uma indutância ulterior chave em um diodo de quatro camadas (30) e uma resistência (34) sendo adas (40 ou 50), existindo um circuito de gatilho (42, 44, 44' ou 52, 54, 54') para tornar a chave (40 ou 50) condutora.

7 — Um arranjo de acordo com o ponto característico 4, caracterizado em que o elemento do circuito é um transistor (102) preparado para transmitir corrente para carregar o primeiro enrolamento (18), a chave (108 ou 110) estando em série com o segundo enrolamento (14 ou 16) e o condensador (104), existindo meios de gatilho (116, 122) para tornar o transistor (102) não condutor quando o condensador (104) está sendo descarregado.

8 — Um arranjo de acordo com o ponto característico 2, caracterizado em que os meios de descarga (40 ou 108 e 50 ou 110) e meios (24, 28, 32 ou 100, 102) para carregar o condensador estão em série em ressonância com o condensador (32 ou 104) e os enrolamentos (14, 16, 18).

9 — Um arranjo de acordo com os pontos característicos 2 ou 8, caracterizado em que os primeiro e segundo meios de descarga cada um compreende uma chave diodo de quatro camadas (40 ou 50) para descarregar o condensador de armazenamento (32) através de enrolamento adiantado respectivo (14 ou 16), o condensador de armazenamento (32) estando preparado para ser carregado através de uma resistência limitadora de corrente (26) em derivação por um condensador ulterior (24).

10 — Um arranjo de acordo com o ponto característico 9, caracterizado em que o condensador de armazenamento está preparado para ser carregado através de um circuito ressonante em série 30, 32 (condensador de armazenamento sendo do mesmo valor do condensador (24) em derivação com a resistência limitadora (26).

11 — Um arranjo de acordo com o ponto característico 2 ou ponto característico 8, caracterizado em que o condensador de armazenamento (32 ou 104) está preparado para ser desacoplado da fonte de corrente contínua (28 ou 106) quando está sendo descarregado, por meio de um elemento de circuito (22 ou 102).

12 — Um arranjo de acordo com o ponto característico 11 caracterizado em que o elemento do circuito é um transistor (102) preparado para transmitir corrente para carregar o condensador de armazenamento (104) através do enrolamento iniciador (18), cada chave (108 e 110) estando em série com um dos enrolamentos adiantados (14 ou 16) e o condensador de armazenamento (104) existindo em meios de gatilho (116, 122) para tornar o transistor (102) não condutor enquanto o condensador (104) for descarregado.

13 — Um arranjo impulsor de acordo com o ponto característico 1, compreendendo um contador de

transferência com núcleo magnético de multi-abertura, tendo um enrolamento iniciador e um enrolamento adiantado caracterizado por um condensador (32 ou 104) preparado para ser carregado de uma fonte de corrente (28 ou 106), e meios (24, 21, 20 ou 102) para carregar o condensador (32 ou 104) através do enrolamento iniciador (18) e meios (40 ou 50, ou 108 ou 110) para descarregá-lo pelo menos parcialmente através do enrolamento adiantado (14 ou 16).

14 — Um arranjo de acordo com qualquer um dos pontos característicos precedentes, no qual o condensador de armazenamento (32 ou 104) está preparado para ser carregado a uma realmente mais baixa taxa do que a da descarga.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 26 de agosto de 1960 sob nº 52.295.

TERMO Nº 131.675

De 14 de agosto de 1961

Eugene Dietzgen Co. — Estados Unidos da América.

Título: Aparelho de aquecimento.

Pontos Característicos

1. O aparelho de aquecimento para a revelação de uma folha sensível, a raios, que contém material revelador ativável por calor, caracterizado pelo fato de compreender um par de membros transportadores de folha cooperantes, incluindo um membro guia de folha estacionária que define um trajeto de transferência de folha entre as estações receptora e distribuidora de folha e um membro deslocável relativamente em contacto de superfície deslizante com o membro estacionário, meios para ovar o membro deslocável de modo passante no membro estacionário numa direção para transportar o material de folha, entre os membros, proveniente da estação receptora para a estação distribuidora, e meios de aquecimento operáveis para aquecerem uma folha quando ela é transportada entre as ditas estações receptora e distribuidora de folha.

2. O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um dos ditos membros de transporte de folha compreende material capaz de absorver raios infra-vermelhos, compreendendo os meios de aquecimento de folha uma lâmpada de raios infra-vermelhos disposta em posição para aplicar raios sobre o dito membro de absorção para fazer do mesmo uma fonte de aquecimento de folha.

3. O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um dos ditos membros cooperantes compreende material condutor de calor enquanto o outro compreende material de calor, sendo os ditos meios de aquecimento dispostos numa posição para distribuírem calor ao dito material condutor para transfe-

rir dali para uma folha a ser aquecida entre os ditos membros cooperantes condutor e isolador de calor.

4. O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um dos membros cooperantes compreende uma correia flexível ancorada pelas suas extremidades opostas em posição de formar uma curva, enquanto o outro membro cooperante compreende uma manga girável dentro da curva, sendo os ditos meios de aquecimento dispostos em posição para distribuírem calor no dito membro para o transferirem dali para uma folha a ser aquecida.

5. O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um dos ditos membros cooperantes compreende uma correia flexível ancorada pelas suas extremidades opostas de modo a formar uma curva, enquanto o outro dos ditos membros compreende uma manga de material condutor de calor montada giravelmente dentro da dita curva, sendo os ditos meios de aquecimento de folha dispostos dentro da dita manga em posição para aquecer a mesma.

6. O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um dos ditos membros cooperantes compreende uma correia flexível ancorada pelas suas extremidades opostas de modo a proporcionar uma curva, enquanto o outro dos ditos membros compreende uma manga ôca de material condutor de calor que tem um revestimento preto formado sobre as suas superfícies internas, compreendendo os ditos meios de aquecimento de folha uma lâmpada de raios infra-vermelhos montada dentro da manga e mposição para irradiar a manga através do dito revestimento preto.

7. O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um dos ditos membros cooperantes compreende uma correia flexível ancorada pelas suas extremidades opostas de modo a proporcionar uma curva, enquanto o outro dos ditos membros compreende uma folha ôca, de alumínio que tem um revestimento preto formado sobre as suas superfícies internas, compreendendo os ditos meios de aquecimento uma lâmpada de raios infra-vermelhos montada dentro da manga em posição para irradiar a manga através do dito revestimento preto.

8. O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um dos ditos membros cooperantes compreende uma correia flexível de plástico Teflon ancorada pelas suas extremidades opostas de modo a formar uma curva, enquanto o outro dos ditos membros compreende uma manga montada giravelmente dentro da dita curva.

9. O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um dos ditos membros cooperantes compreende uma correia flexível de textura de vidro trançado ancorada pelas suas extremidades opostas de modo a formar uma curva, enquanto o outro dos ditos membros compreende uma manga montada giravelmente dentro da curva, e uma camada de plástico Teflon sobreposta à manga de face para a superfície da dita correia.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

10 O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um dos ditos membros cooperantes compreende uma correia flexível de textura de vidro trançado impregnada de Teflon ancorada pelas suas extremidades opostas de modo a formar uma curva, enquanto o outro dos ditos membros compreende uma manga montada giravelmente dentro da curva, e uma camada de plástico Teflon sobreposta à manga de face para a superfície da dita correia.

11. O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um dos ditos membros cooperantes compreende uma correia flexível ancorada pelas suas extremidades opostas de modo a formar uma curva, enquanto o outro dos ditos membros compreende uma manga montada giravelmente dentro da dita curva, e meios desencaracolados de folha dispostos na dita estação distribuidora e compreendendo uma lâmina estendida ao longo da dita manga e tendo uma curvatura inversa da ordem da curvatura da manga.

12. O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um dos ditos membros cooperantes compreende uma correia flexível ancorada pelas suas extremidades opostas de modo a formar uma curva enquanto o outro dos ditos membros compreende uma manga cilíndrica montada giravelmente dentro da dita curva e tem um diâmetro da ordem de setenta e cinco milímetros ou menos, sendo os ditos meios de aquecimento dispostos dentro da dita manga em posição para aplicar calor ali para transferir dali para uma folha a aquecer.

13. O aparelho de aquecimento para revelação de folha sensível e raios cortando material revelador ativável, caracterizado pelo fato de compreender uma correia flexível de Teflon absorvedor de calor ancorada num suporte espaçados para formar um membro de guia de folha estacionário relativamente definindo um trajeto de transferência de folha entre estações receptora e distribuidora de folha espaçadas localizadas respectivamente nos ditos suportes, uma manga de metal girável relativamente em contacto de superfície com uma curva de correia, entre os ditos suportes, meios para girarem a manga de modo passante na correia numa direção para transportar o material de folha, a partir da estação receptora para a estação distribuidora, e uma lâmpada de raios infra-vermelhos montada coaxialmente dentro da manga e operável para constituir a mesma como uma fonte de calor para revelar uma folha quando ela é transportada entre as ditas estações receptora e distribuidora de folha.

14. O aparelho de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato de que dita manga de metal girável compreende alumínio com um revestimento de processo Sonford preto formado sobre as superfícies internas da manga, pelo qual a manga pode ser aquecida pela lâmpada de raios infra-vermelhos em posição para irradiar a manga através do dito revestimento preto.

15. O aparelho de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato de

que a dita correia flexível compreende uma textura de vidro entrançado sustentando uma camada de plástico Teflon que sobrepõe a manga de face para a superfície da dita correia.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 18 de agosto de 1960, sob nº 50.527.

TÉRMO Nº 131.919

De 23 de agosto de 1961

Requerente: Indústrias Reunidas Balila S.A. — Estabelecido em São Paulo.

"Protetor Higiénico para escóva de dente".

Reivindicações

1. Protetor higiénico para escóva de dente caracterizado por um estojo prismático em que uma das faces menores é provida de duas portinholas recortadas na mesma face, sendo a face oposta provida de orifício.

2. Protetor higiénico para escóva de dente caracterizado por ser essencialmente como descrito, reivindicado e ilustrado no desenho anexo.

TÉRMO Nº 132.013

De 25 de agosto de 1961

The Carborundum Company — Estados Unidos da América.

Título: Dispositivos Semi-condutores. — Privilégio de invenção.

Pontos Característicos

1 — Um conjunto termistor, caracterizado por compreender um cristal único de um carbureto de silício escolhido do grupo que consiste de carbureto do silício puro e carbureto de silício modificado pela presença, através de toda a sua massa, de um elemento escolhido dos grupos IIIA e VA da tabela periódica; e condutores elétricos unidos por fusão em alta temperatura, somente a pontos isolados do dito cristal.

2 — Um conjunto termistor de acordo com o ponto 1, caracterizado porque os condutores são feitos de tungstênio substancialmente puro.

3 — Um conjunto termistor de acordo com o ponto 1, caracterizado porque os condutores são feitos de uma liga de tungstênio e tântalo.

4 — Um conjunto termistor de acordo com o ponto 1, caracterizado porque os condutores são feitos de tungstênio substancialmente puro.

5 — Um conjunto termistor, caracterizado por compreender um cristal único de solução sólida de boro com carbureto de silício, o boro estando presente em uma quantidade na faixa de 1% a 5% em peso de carbureto de silício, e pelo menos dois condutores elétricos unidos por fusão a pontos isolados do dito cristal.

6 — Um termistor de acordo com o ponto 5, caracterizado porque os condutores elétricos são de tungstênio substancialmente puro.

7 — Um conjunto termistor, caracterizado por compreender um cristal único de carbureto de silício incolor,

o dito cristal tendo um tamanho de cerca de 0,32 centímetros quadrados por cerca de 0,254 mm de espessura, e condutores de tungstênio de cerca de 0,127 mm de diâmetro, unido por fusão e somente pontos isolados do dito cristal.

8 — Um termistor de acordo com o ponto 7, caracterizado porque os pontos isolados estão sobre superfícies maiores opostas de dito cristal.

9 — Um conjunto termistor, caracterizado por compreender um cristal único de solução sólida de boro em carbureto de silício, contendo cerca de 3% em peso de boro o dito cristal tendo um tamanho de cerca de 0,32 centímetros quadrados por cerca de 0,254mm de espessura, e dois condutores de tungstênio de cerca de 0,127mm de diâmetro, unidos por fusão somente a pontos isolados de dito cristal.

10 — Um termistor de acordo com o ponto 9, caracterizado porque os pontos isolados estão sobre as superfícies maiores opostas do dito cristal.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 26 de setembro de 1960, sob nº 5823.

TÉRMO Nº 132.119

29 de agosto de 1961

E. I. Du Pont de Nemours and Company — Estados Unidos da América.

Título: Processo para fabricar um fio composto de filamentos contínuos e o fio resultante.

Pontos Característicos

1 — Um processo para fabricar um fio de filamentos contínuos, evolúvel, composto, tendo uma tendência reduzida para formar laços salientes caracterizado pelo fato de se combinar pelo menos um grupo de filamentos de um poliéster de condensação linear, tendo um encolhimento residual com carga zero na escala de 0,0% até cerca de 20 por cento, e um encolhimento residual com uma carga de 0,05 gramas por denier de pelo menos, cerca de 1,2% menos do que o encolhimento residual com carga zero, com um segundo grupo de filamentos contínuos de um poliéster de condensação linear, tendo um encolhimento residual com carga zero de, pelo menos, 2% mais elevado do que o encolhimento residual com carga zero de primeiro grupo de filamentos e, se desejado, de se encolherem ditos grupos combinados de filamentos após terem sido enformados num tecido.

2 — O processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que tanto o primeiro grupo como o segundo grupo de filamentos contínuos foram adelgaçados até o mesmo comprimento final antes da combinação.

3 — O processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pela combinação do primeiro grupo de filamentos contínuos com um segundo grupo de filamentos contínuos tendo uma tenacidade substancialmente equivalente à tenacidade do primeiro grupo de filamentos.

4 — O processo de acordo com o ponto característico 3, caracterizado pela combinação do dito primeiro grupo e o dito segundo grupo de filamentos contínuos em que a razão das tenacidades do segundo grupo de filamentos contínuos em relação à do primeiro grupo de filamentos contínuos estar entre 0,7 e 1,1.

5 — O processo de acordo com o ponto característico 1 ou 2, caracterizado pelo fato dos filamentos contínuos serem compostos de um poliéster no qual, pelo menos, cerca de 75% das unidades recorrentes são derivadas de um glicol contendo 2 a 12 átomos de carbono, e um ácido dicarboxílico escolhido do grupo que consiste do ácido teraftálico e os ácidos naftálicos.

6 — O processo de acordo com os pontos característicos 1, 2 ou 5, caracterizado pelo fato de pelo menos um do dito grupo de filamentos contínuos ser composto de teraftaleto polietilénico.

7 — O processo de acordo com os pontos característicos 1, 2 ou 5, caracterizado pelo fato de pelo menos um do dito grupo de filamentos contínuos ser composto de 2,6 naftaleto polietilénico.

8 — O processo de acordo com os pontos característicos 1, 2 ou 5, caracterizado pelo fato de pelo menos um do dito grupo de filamentos contínuos ser composto de 2,7 naftaleto pelietilénico.

9 — O processo de acordo com os pontos característicos 1 a 8, ainda caracterizado pelo fato do fio composto ser submetido a uma operação de falsa torção.

10 — O processo de acordo com os pontos característicos 1 a 8, caracterizado pelo fato de se conferir uma baixa torção ao fio composto.

11 — O processo de acordo com os pontos característicos 1 a 8, caracterizado pelo fato de se submeter o fio composto a uma zona de turbulência de fluidos para produzir entrelaçamento dos filamentos.

12 — Um fio composto produzido de acordo com o processo de quaisquer dos pontos característicos 1 a 11.

13 — Um tecido contendo o fio composto de acordo com o ponto característico 12.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 31 de agosto de 1960, sob nº 53.224.

TÉRMO Nº 136.967

M. U. de 8.3.62

Eduardo Caracena Mateo — São Paulo — Capital.

"Novo tipo de espremedor de laranja e outros frutos adaptável à liquidificador".

Pontos Característicos

I — Novo tipo de espremedor de laranja e outros frutos adaptável a liquidificadores" caracterizado por ter uma alça, articulada por meio de dobradiças na borda do recipiente, e naquela alça uma ogiva vazia, que recebe os frutos a serem espremidos forçando-os de encontro a uma outra rotativa, existente no interior do citado recipiente.

II — Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmos ns. 708.465 e 708.466, de 27-8-1965
Fábrica Germade S.A.
São Paulo

STAHLCORDA
Indústria Brasileira

Classe 31

...lonas, correias de toda espécie, cordoalha e barbante. Materiais de vedação e mangueiras a saber: anéis de vedação, arruelas de borracha, de cortiça, de couro e de fibra vulcanizada, barbanti e de amianto e de algodão barracas de campanha, betume para vidraceiros, bolas para válvulas, buchas círculos de borracha para potes, cordas de algodão, correias de transmissão, cordas de algodão, correias de transmissão, cabos, calabres, cordoalhas, diafragmas, enxarcias, flanges, gachetas de algodão, anulares, de asbestos, de corda, de arame, de borracha, de couro, de estipa, de folhas e de plumbagina, juntas para vedação, líquidos de rechear madeira, lona, mangotes, mangueiras, massas para calafetar, massas para vidros, molas par vedção, pnos eleatizados, rolhas, tampões, tubos de lato tubos de tubulações para vedação, uniões de bordo e de langes

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para caadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para jumelo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas, coracha, chapas e centros de mesa, corparac entro de mesa, calços de borrachões massivos de borracha, cabos para ferramentas, chuvaeiros, calços de bordas de borracha, cápsulas de borracha cha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, dsentupideiras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, embolos, esguichos, estrados esponjas de borracha em quebrajacto para orneiras, fios de borracha lisos, fórmias de borracha, guarnições para automóveis, guarnições para veículos, lancheias para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, peras para businas pratinhos pneumáticos pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massivas, rodizios revestimentos de sembaie e isolador suportes semi-pneumáticos, suportes de câmbio sacomotor sapatas do pedal do breque, relevs, sanfonas de vácuo suportes de borracha rodas de borracha para mofonas de partidas, saltos, solas e solados de borracha sordinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefô

nicos, travadores de porta, tigelas, tigelas, tampas de borracha para contagotas, tiras de borracha para elaboração de substâncias químicas

Térmos ns. 708.467 a 708.469, de 27-8-1965

Importadora Tirrenia de Automóveis e Peças Ltda.
São Paulo

TIRRENIA
Indústria Brasileira

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e emplilhadores ocmbinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para adubar, celfadeiras, carpideiras ceifados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentegradores, esmagadores para a agricultura, escarrifcador es, enchovadelras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de mungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motociar tuas, mquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para sulfatar de torquir, de triturar, de estarelar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para burrificar e pulverizar desinfetantes para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensilar máquinas e moinhos para forragens, máquinas tascadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura sacradeiras, semeadeiras, secadeiras semeadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Classe 6

Alavancas, máquinas amassadeiras, máquinas para abrir chavetas, máquinas para arqueação de embalagem, bombas hidráulicas, bombas elétricas para pneumáticos, bicos, cruzetas, cilindros, calibras, máquinas adaptadas na construção de estradas e conservação para cortar, dinamom, máquinas distribuidoras de concreto e de barro, máquinas encanadoras bobinas, esmeris, exaustores para torças expremedeiras para manteiga, limadores a frio e a quente para aço e outros metais, máquina para lavar pratos macacos, mancais, motores elétricos, moinhos de cereais malacates, máquinas para malharia, máquinas operatrizes, prensas, máquinas pulverizadoras, plainas de mesas, máqui-

nas secadoras, máquinas salgadeiras, máquinas para tecidos de tapeçarias, máquinas para indústria de tecidos, te-souras, rotativas, máquinas trituradoras, turbinas, máquinas urdideiras e ventiladoras

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carros, carcerias, chassis, chapas circarrinhos para máquinas de escrever, freios, fronteiras para veículos, guidão corrediços, para veículos, direção, desliculares para veículos, ccbos de veículos engates para carros, eixos de direção, gadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas motocicletas, motoargas, moto furgões manivelas, navios, ônibus, para-choques para-lamas, para-brisas, pedala, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, tricicles, trantes para veículos vagões, velocipedes, varetas de controle do afogador e acelerador, tróleis, troicibus, varaes de carros, toletes para carros

Térmo n.º 708.470, de 27-8-1965
Importadora Tirrenia de Automóveis e Peças Ltda.
São Paulo

IMPORTADORA
TIRRENIA DE
AUTOMÓVEIS E PEÇAS
LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 708.471, de 27-8-1965
Alberto Bertholdo Losekann
Rio Grande do Sul



Classe 41
Café

Térmo n.º 708.472, de 27-8-1965
Prediolândia Revestimentos Ltda.
Guasabara

PREDIOLANDIA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 16
Artigos da classe

Térmo n.º 708.473, de 27-8-1965
Zanoni — Alfaiataria e Confeções
Guanabara

ZANONI
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Artios da classe

Térmo n.c 708.474, de 27-8-1965
Calçados Geny, Indústria e Comércio Limitada
Bahia

PRORROGAÇÃO

Geny
INDÚSTRIA - BRASILEIRA

Classe 36
Calçados para homens, senhoras e crianças
Térmo n.º 708.475, de 27-8-1965
Calçados Geny, Indústria e Comércio Limitada
Bahia



Classe 36
Calçados para homens, senhoras e crianças
Térmo n.º 708.476, de 27-8-1965
Eletrônica Fleming Ltda.
Guanabara

Fleming

Classe 8
Aparelhos, acessórios ou apetrechos elétrico ou usados na eletricidade, inclusive medidores a saber: asoiadores de pó, antenas, acumuladores aquecedores, alarmes alto falantes adaptadores, amperômetros, bateadeiras bombas para água, capacitores, condensadores, chuvaeiros, chaves, campainhas, cornetas para veículos, caixas-fusíveis diais, discos gravados, enceradeiras, estiribzadores, estufas, equlidiores, lãodes fusíveis, ferros de passar, e enqomar tornos, fogareiros, fios, ferros de soldar,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 90 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

fonógrafos, geladeiras, interruptores, intercomunicadores, lâmpadas, lanternas, lâmpadas fluorescentes, liquidificadores, pilhas, rádio-emissores, rádio-receptores, relógios, reatores para luz fluorescente, analizadores lampjantes, soquetes, secadores para os cabelos, transformadores, telefones, torneiras, tomadas, to conduits, termostatos, televisores, tocadores de discos, transistores, válvulas, ventiladores, voltímetros, vibradores, wattômetros

Têrmos ns. 708.477 a 708.480, de Empresa Jornalística Sul-Riograndense Sociedade Anônima Paraná

ZERO HORA

Classes: 32 e 33
Título
Classes: 32 e 33
Título
Classes: 32 e 33
Título

Têrmo n.º 708.481, de 27-8-1965 Empresa Jornalística Sul-Riograndense Sociedade Anônima Rio Grande do Sul

PRIMEIRA HORA

Classe 32

Para distinguir: Almanques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Têrmo n.º 708.482, de 27-8-1965 Empresa Jornalística Sul-Riograndense Sociedade Anônima Rio Grande do Sul

COLUNA 1.ª HORA

Classe 32

Para distinguir: Jornais, revistas, livros e publicações em geral, álbuns, programas musicais, radiofônicos e peças teatrais, programas para televisão e produções cinematográficas

Têrmo n.º 708.483, de 27-8-1965 Empresa Jornalística Sul-Riograndense Sociedade Anônima Rio Grande do Sul

Rainha dos Funcionários Públicos

Classes: 32, 33, 38 e 50

Têrmo n.º 708.484, de 27-8-1965 Cono-Sul - Importadora e Exportadora Limitada Rio Grande do Sul

CONO-SUL Indústria Brasileira

Classe 1

Pigmentos de óxido de ferro

Têrmo n.º 708.485, de 27-8-1965 Fábrica de Motores Elétricos Alb Ltda. Rio Grande do Sul

ALB

Indústria Brasileira

Classe 8

Têrmo n.º 708.486, de 27-8-1965 Alvaro Fernandes Rio Grande do Sul



Classe 21

Ambulancias auto-motoras, amortecedores como parte integrante de veículos, auto-caminhões, automóveis, auto-ônibus, aviões, barras de direção quando parte integrante de veículos, barras, bicicletas, bicicletas a motor, carroças, carrocinhas, carrocerias para veículos, chassis ara veículos, conjuntos, de direção quando parte integrante de veículos, eixos quando partes integrantes de veículos, engrenagens, estribos, feixes de molas para veículos, molas quando partes de veículos, para-choques como partes integrantes de veículos, para-lamas quando partes de veículos, portas de veículos, rodas de veículos (partes metálicas) suportes de para-brisas de veículos, vagões

Têrmos ns. 708.487 a 708.489, de 27-8-1965 Alvaro Fernandes Rio Grande do Sul



Classe 38

Ações, apólices, bilhetes de loteria, cartões comerciais e de visitas, cheques, cupons debêntures, duplicatas, envelopes de qualquer tipo, etiquetas impres-

sas, faturas, folhinhas impressas, letras de câmbio, notas promissórias, papéis de cartas recibos e rótulos

Classe 32

Almanques, anuários, álbuns impressos, cartazes, catálogos, jornais nacionais e estrangeiros, publicações impressas, revista, Propaganda em rádio, televisão, jornais, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficas, revistas impressas

Classes: 21, 32 e 38

Insignia

Têrmo n.º 708.495, de 27-8-1965 Manoel Pinto, Filhos & Cia. Pernambuco



Indústria Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Aparelhos para fins úteis, instrumentos científicos e aparelhos didáticos, aparelhos elétricos em geral, acessórios de aparelhos elétricos, aparelhos de alta tensão, anemômetros, antenas, alto-falantes, acumuladores, aspiradores, aquecedores, bobinas, balcões frigoríficos, barômetros, batedeiras para líquidos e massas, chaves automáticas, cruzeiros elétricos, câmaras frigoríficas, chaves de alavancas, dials, enceradeiras, esterilizadores, ferro elétrico para solda, fogões e fornos elétricos, geladeiras, interruptores, liquidificadores, maçaricos, níveis d'água para caldeiras, prumos, plugs, pantômetros, resistências, registros para vapor, relays, reatores, tomadas, transformadores, termômetros, telescópios, voltímetros, válvulas de redução e ventiladores

Têrmos ns. 608.490 a 608.494, de 27-8-1965

Alvaro Fernandes Rio Grande do Sul

EUKA Indústria Brasileira

Tintas e vernizes Pneus e câmaras de ar

Classe 47

Combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: Alcool motor, carvão a gás, hidrocarboretos, gás metano, butano e propano, gás engarrafado, gás liquefeito, gasolina, graxas, lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento

Baterias elétricas, baterias de acumuladores

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, auto-móveis, auto-caminhões, aviões, amoc-

tededores alavancas, de câmbio barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carroças, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras, para veículos, direção, desligadeiras, estribos, escadas, rolantes elevadores para passageiros e para carga engates para carros eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, tróleis, troleibus, varões de carros, toletes para carros

Têrmo n.º 708.496, de 27-8-1965 Robert Raymond Kirsch Pernambuco

Um Clube a Serviço do Mundo Feminino

Classe 33

Frase de propaganda

Têrmo n.º 708.497, de 27-8-1965 Robert Raymond Kirsch Pernambuco

O Ponto de Encontro da Mulher Moderna

Classe 33

Frase de propaganda

Têrmo n.º 708.498, de 27-8-1965 Artefatos de Madeira Coêlho Ltda. Pernambuco

COELHO Indústria Brasileira

Classe 40

Para distinguir: Móveis em geral, de metal, de vidro, de aço ou de madeira, estofados ou não, armários, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, banquetas, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, copa e cosinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, colchões de mola, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeira, escrivaninhas, mesinhas para televisão, guarda-roupas, mesas, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás-camas, vitrines

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 708.499, de 27-8-1965
B. G. Cerâmica Ltda.
Paraná

B. G. CERÂMICA

Título

Térmo n.º 708.500, de 27-8-1965
Mapema Ltda. Indústria e Comércio
Paraná

MAPEMA
Indústria Brasileira

Classe 4

Madeiras de toda espécie, em toras, serradas, laminadas, reserradas e compensadas

Térmo n.º 708.501, de 27-8-1965
Lojas Record Ltda.
Santa Catarina

**LOJAS RECORD
LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 708.502, de 27-8-1965
Lojas Record Ltda.
Santa Catarina

LOJAS RECORD

Classes: 7, 8, 9, 33 e 40
Título

Térmo n.º 708.503, de 27-8-1965
Lojas Record Ltda.
Santa Catarina

RECORD PRAIANA

Classes: 1, 8, 9, 33 e 40
Título

Térmo n.º 708.504, de 27-8-1965
Vulcan Artefatos de Borracha S.A.
Guanabara

VULCAN SpecialSpuma

Indústria Brasileira

Classe 40

Colches, almofadas, cofás-camas, travesseiros; acolchoados para móveis e forração

Térmo n.º 708.505, de 27-8-1965
Lojas Record Ltda.
Santa Catarina

LOJAS RECORD

Classes: 1, 8, 9, 33 e 40
Sinal de propaganda

Térmo n.º 708.506, de 27-8-1965
Lojas Record Ltda.
Santa Catarina

NOVA RECORD

Classes: 1, 8, 9, 33 e 40
Título

Térmo n.º 708.507, de 27-8-1965
(Prorrogação)
Galeria das Crianças de Vestuários Limitada
Guanabara



Classe 36
Vestuário em geral
Classe 37
Roupa de cama e mesa

Térmo n.º 708.510, de 27-8-1965
Rabin & Cia. Ltda.
Guanabara

FACEON

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, capuçãs, casacão, coletes, capas, chales.

cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maior, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

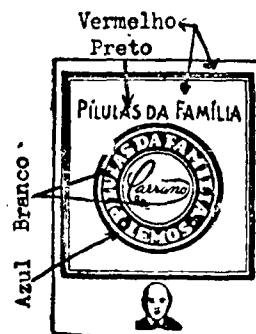
Térmo n.º 708.509, de 27-8-1965
(Prorrogação)
Galeria das Crianças de Vestuários Limitada
Guanabara

Galeria das Crianças
Rua Gonçalves Dias, 30 — RIO

Classes: 13, 30, 35, 36 e 49
Título

Térmo n.º 708.511, de 27-8-1965
Laboratórios Associados Carrano S.A.

PRORROGAÇÃO



Classe 3

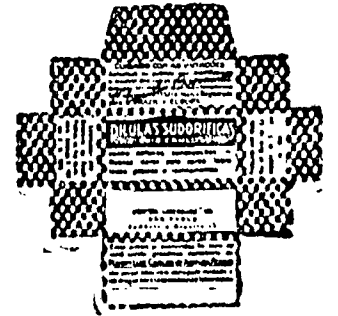
Um preparado farmacêutico indicado no tratamento da prisão de ventre

Térmo n.º 708.515, de 27-8-65
Loja Nova Tecidos Ltda.
Minas Gerais

PEG-LEV

Classe 36
Título de estabelecimento

Térmo n.º 708.512, de 27-8-1965
Laboratórios Associados Carrano S.A.



PRORROGAÇÃO

Classe 3

Um preparado farmacêutico indicado no tratamento das tosse, gripes, febres, resfriados, defluxos, constipações, influenzas

Térmo n.º 708.513, de 27-8-1965
Luiz Siqueira Junior & Cia. Ltda.
Guanabara



PRORROGAÇÃO

Classe 31

Barbantes, corda e cânhamo, juta e sisal

Térmo n.º 708.514, de 27-8-1965
Distribuidora de Bebidas Tijuca Ltda.
Guanabara



PRORROGAÇÃO

Classe 42
Aguardente de cana

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 708.516, de 27-8-65
Watson Macedo
Guanabara

Rio Verão e Amor

Classe 32
Uma produção cinematográfica

Térmo n.º 707.517, de 27-8-65
Watson Macedo
Guanabara

Bossa Nova Em Ipanema

Classe 32
Uma produção cinematográfica

Témos ns. 708.518 e 708.519, de 27-8-65
(Prorrogação)
Jenaer Glaswerk Schott & Gen.
Alemanha

PRORROGAÇÃO

Jenaer Glas

Classe 8
Vidro ótico, instrumentos em vidro, lâmpadas em vidro
Ferramentas, tubos, barras, peças, vasos

Classe 14
e vidros de lâmpadas

Térmo n.º 708.521, de 27-8-65
(Prorrogação)
J. R. Geigy S. A.
Suíça

PRORROGAÇÃO

SEQUESTRENE

Classe 2
Substâncias e reparações químicas usadas na agricultura, na horticultura na veterinária e para fins sanitários e saber: adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha-moscas e insetos (de goela e papel) ou papelão, álcalis bactericidas, hraticidas, carrapaticidas, creosol, creosotolina, creosoto, desodo-

rante, desinfetantes, defumadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes embrocões para animais, enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes, fosfatos, formicidas, fumigantes, fungicidas, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes óleos desinfetantes e veterinários, petróleo sanitário e desinfetantes, papel fumegatório, pós inseticidas, paraticidas, tunicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para animais e ervas daninhas

Térmo n.º 708.520, de 27-8-65
(Prorrogação)
Troponwerke Dinklage & Co.
República Federal Alemã

PRORROGAÇÃO

Astropon

Classe 3
Um produto farmacêutico destinado ao tratamento da asma

Térmo n.º 708.522, de 27-8-65
(Prorrogação)
The Seven-Up Company
Estados Unidos da América

PRORROGAÇÃO

DIGA SEVENAP

Classe 43
Artigos da classe

Térmo n.º 708.523, de 27-8-65
André Barboza & Companhia Limitada
Guanabara

A Melodia

Classes: 8, 11, 38 e 50
Título de estabelecimento

Térmo n.º 708.524, de 27-8-65
Benvenuto Sociedad Anonima Comercial e Industrial
Argentina

«TUCORO»

Classe 11
Molhos e condimentos e o preparo de alimentos: Massa de tomates, extrato

de tomates, molho de tomates, suco de tomates, ketchup, molho inglês, maioneses, molho de pimenta, molho e extrato de carne, mostarda, tempéros, pickles, legumes em conservas, palmito, petit-pois

Térmo n.º 708.525, de 27-8-65
Senasa — Segurança Nacional de Saúde S. A.
Guanabara



Classe 33
Assistência médico cirúrgica hospitalar mediante pagamento permanente segundo plano associativo próprio

Térmo n.º 708.526, de 27-8-65
Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.
São Paulo

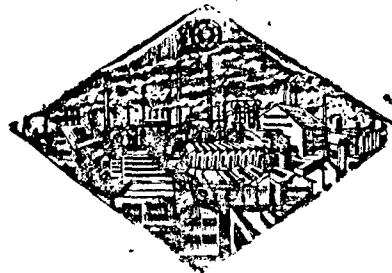
PRORROGAÇÃO



Classe 38
Cadernos

Térmo n.º 708.527, de 27-8-65
Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 38
Envelopes

Térmo n.º 708.528, de 27-8-65
Apólices de Viagem e Turismo Ltda.
Guanabara

Apólices de Viagem e Turismo Ltda.

Nome comercial

Térmo n.º 708.529, de 27-8-65
Gilberto Affonso Penna
Guanabara

Os Mais Necessários Esquemas Eletrônicos

Classe 37
Livros, revistas e publicações em geral

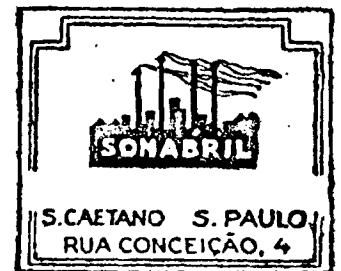
Térmo n.º 708.530, de 27-8-65
Dr. Mario Italo Filizzola
Guanabara

Como Evitar a Velhice

Classe 32
Revistas, livros e publicações em geral, Programas radiofônicos e de televisão

Térmo n.º 708.532, de 27-8-65
Sonabril — Sociedade Nacional Fabril Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO



S. CAETANO S. PAULO
RUA CONCEIÇÃO, 4

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 1
Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água raz, álcool, albumina, anilina, alumen, alvaiade, alvejantes industriais, alumínio em pó amoníaco, anti-incrustantes anti-oxidantes anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzina, benzol, betumes, bicarbonatos de sódio, de potássio; cal virgem, carvão, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

composições extintoras de incêndio, clo-ro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; decolorantes, desincrustantes, dis-solventes; emulsões fotográficas, exo-ter, éter, esmaltes estereatos; fenol, fil-mes sensibilizados para fotografias, fi-xadores, formol, fosfatos industriais, fós-foros industriais fluoretos; galvanizado-res, gelatina para fotografias e pintura, gix, glicerinas, hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massa para pintura, magnésio, mercurio; nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; óxidos, oxidantes, óleos para pintura, óleo de linhaça; produtos quí-micos para impressão, potassa indus-trial, papéis emulsionáveis para a fo-tografia, papéis de turmesol, papéis he-liográficos e heliocopistas, películas sensíveis, papéis para fotografia e aná-lises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cro-mar, produtos para diluir tintas pros-siato; reativos, removedores, reveladores; sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, silicatos, soda cáustica, soluções quí-micas de uso industrial, solventes, sul-fatos; tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, pare-de, construções, decorações, couros, te-cidos, fibras, celulose, barcos e ve-ículos, talco industrial, thinner.

Térmo n.º 708.531, de 27-8-65
Marcello Doria Macanilo
Guanabara

POLI-TUR

Classe 33
Turismo, viagens, hospedagem, compra e venda de passagens, cruzeiros turísticos, planos de financiamento de viagens e de cruzeiros turísticos

Térmo n.º 708.533, de 27-8-65
Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A.

PRORROGAÇÃO

DIGISOL
LABORATORIOS SILVA ARAUJO ROUSSEL S.A.
RIO DE JANEIRO

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado no tratamento da insuficiência ovariana

Térmo n.º 708.534, de 27-8-65
Novatração Pneus de Tratores S. A.
São Paulo

Traçãoextra
Indústria Brasileira

Classe 39
Câmaras de ar, esteiras de borracha, lagartas de borracha, pneus e rodas de borracha maciças

Térmo n.º 708.535, de 27-8-65
Novatração Pneus de Tratores S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

VACU - IUG

Indústria Brasileira

Classe 31
Material de borracha, de vedação, para restaurar e concertar pneus e câmara de ar

Térmo n.º 708.536, de 27-8-65
Dr. A. Wander S. A.
Suíça

TELINOR

Classe 41
Produtos dietéticos e farinhas ali-mentares

Térmo n.º 708.537, de 27-8-65
Dr. A. Wander S. A.
Suíça

BÍLORA

Classe 41
Produtos dietéticos e farinhas ali-mentares

Térmo n.º 708.538, de 27-8-65
Laboratório Terápica Paulista S. A.
São Paulo



VENOFORTAN
Indústria Brasileira

Classe 3
Uma especialidade farmacêutica indicada como medicação externa antinevrálgica

Térmo n.º 708.539, de 27-8-65
(Prorrogação)
Chemiewerk Hornburg Zweigniederlas-sung Der Deutschen Gold- Und Silber-Scheideanstalt Vormals Roessler
Alemanha

PRORROGAÇÃO

Ruocid

Classe 3
Um produto farmacêutico a base de sulfo-guanidina, destinado ao tratamento de disenterias

Térmo n.º 708.540, de 27-8-65
Antonio Pereira Bastos
Guanabara



Classe 4X
Para distinguir: Perfumes e mpó e li-quido, essências, sabões e sabonetes per-fumados e não, em pó, líquido e bastão, cremes, águas de colônia, águas para a cútis, loção para cabelo, dentífrico li-quido, em pó ou pasta, lamiscar, armi-nhos, amonea líquida, em pó e em pedra para banho, água de quina, de rosas e de alfazema, oclerosas para toucador, para maquiagem, anti-sudorífico, ba-ton, brilhantinas, bandolinhas, pomadas,

líquidos, unguentos e pastas para a con-servação de peles e eliminação de man-chas, carmin, "crayons", cosméticos, desodorantes, depilatórios, glicerinas per-fumadas, gelatinas rosadas, insensos, li-quidos para evitar a queda de cabelo, lápis para maquiagem, "schampoos" sais para banhos, vinagre aromático, talcos perfumados ou não, pós de arroz

Térmo n.º 708.541, de 27-8-65
Fulldrogs Produtos Químicos e Farma-cêuticos Ltda.
Guanabara

FULLDROGS
Indústria Brasileira

Classe 3
Substâncias tóxicas, produtos e prepa-rados para serem usados na medicina e na farmácia, Vacinas e biocultura para serem usadas na medicina e na farmácia

Térmo n.º 708.542, de 27-8-65
Eros Indústria e Comércio de Tecidos S. A.
São Paulo

Satisfação de Fato
OU

Reembolso imediato

Classe 36
Frase de propaganda
Térmo n.º 708.543, de 27-8-65
Eros Indústria e Comércio de Tecidos S. A.
São Paulo



Classe 36
Frase de propaganda

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 708.544, de 27-8-65
Niala Importadora e Exportadora Ltda.
Guanabara

NIALA

Classe 41
Açúcar (Demorara, Cristal, Refinado)
Farelo (Soja, Amendoim, Babassú, Milho, Algodão, Tucum)

Térmo n.º 708.545, de 27-8-65
Jayme Caravajales de Moura
Guanabara

Feira das Pechinchas

Classes: 33, 35, 36, 37 e 49
Título de estabelecimento

Térmo n.º 708.546, de 27-8-65
Leonel Lopes Claro
São Paulo

QUINTA CLARO Indústria Brasileira

Classe 42
Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licorés, uectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermuth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whiskey

Térmo n.º 708.547, de 27-8-65
Dentária Campineira Ltda.



Indústria Brasileira

Classe 10
Dentes artificiais

Térmo n.º 708.548, de 27-8-65
Feymar Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

F E Y M A R Indústria Brasileira

Classe 40
Para distinguir: Móveis em geral, de metal, vidro, de aço ou madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: armários para banheiros e

para roupas usadas, almofadas, acolchados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domésticas, berços, blombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala e jantar e sala de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divisitas, conjuntos para terraços, jardim e prala, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de vans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para máquinas de escrever, móveis para fonógrafos, para rádios e para televisão molduras para quadros, porta-retratos, poltronas-camas, prateleiras, porta-cha pés, sofás

Térmo n.º 708.549, de 27-8-65
(Prorrogação)
Laboratório Químico Farmacêutico
Barros Ltda.
Minas Gerais

PRORROGAÇÃO

Laboratório Químico Farmacêutico
Barros Ltda.

Nome comercial

Térmo n.º 708.550, de 27-8-65
Mappi do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda.
Rio de Janeiro

Clorium

Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado como ansiolítico nos distúrbios emocionais

Térmo n.º 708.551, de 27-8-65
Sapataria San Remo Ltda.
Guanabara

San Remo

Classe 36
Calçados

Térmo n.º 708.552, de 27-8-65
Cesar Editora Ltda.
Minas Gerais

CESAR

Classe 32
Almanaques, anuários, álbuns impressos, cartazes, catálogos, jornais nacionais e estrangeiros, publicações impressas, revista. Propaganda em rádio, televisão, jornais, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficas e revistas impressas

Térmo n.º 708.553, de 27-8-65
Hilana Modas Ltda.
Guanabara

HILANA

Classe 23
Artefatos de tecidos, bolsas, guarda-chuvas e malhas

Térmos ns. 708.554 e 708.555, de 27-8-65
Metalúrgica Helfo Ltda.
Rio Grande do Sul



Classe 11
Ferragens e ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: alicates, alavancas, arruelas, argolas, aldravas, armações de metal, abridores de lata, arame liso ou farpado, ssadeiras, botijões, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bules, cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves, cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, canecas, copos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, dobradiças, enxadas, enxades, esferas, engates, estribos, formões, foices, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, funis, frelos para estrada de ferro, ganchos, grelhas, garfos, limas, lâminas, latas de lixo, machadinhas, molas, martelos, mar-

retas, navalhas, puas, pás, pregos, parafusos, panelas, roldanas, rebites, serras, serrotes, tesouras, talhadeiras, torqueras, torneiras, trincos, urinólia, tubos, vasos e verrumas

Classe 40
Armários, bancos, banquetas, cabides, camas, cadeiras, enxergões, estantes, mesas e tampos para mesas, sendo todos os artigos acima indicados de aço inoxidável ou chapas de ferro, esmaltada ou não para uso doméstico, hospitalar, comercial, industrial e unidades militares

Térmo n.º 708.556, de 27-8-65
José Cândido Lopes
São Paulo

TRIBUNA DO COMÉRCIO

Classe 32
Um publicação impressa

Térmo n.º 708.557, de 27-8-65
Indústria de Embalagens Magali Ltda
São Paulo

Magali

Indústria Brasileira

Classe 38
Caixas, embalagens, sacos, sacolas, cartuchos de papel, papelão e cartolin

Térmo n.º 708.558, de 27-8-65
Indústrias Warone Roupas S. A.
São Paulo

TORERO

Indústria Brasileira

Classe 36
Calças em geral

Térmo n.º 708.559, de 27-8-65
Indústrias Warone Roupas S. A.
São Paulo

EL TORO

Indústria Brasileira

Classe 36
Calças em geral

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação correrá a prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 708.560, de 27-8-65
Indústrias Warone Roupas S. A.
São Paulo

ARENA
indústria brasileira

Classe 3 6
Calças em geral

Térmo n.º 708.561, de 27-8-65
bras — Indústrias Reunidas de Construção Brasil Ltda.

PRORROGAÇÃO

"IBRAS"

Classe 21
Tratores, automóveis e caminhões

Térmo n.º 708.562, de 27-8-65
(Prorrogação)
Bodegas Y Viñedos Giol S. A.
Industrial y Comercial
Argentina

PROMESAS

Classe 42
Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, anis, bitter, brandy, conhaque, cervejas fernet, genebra, gin, kumel, licor, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas em álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinquados, whisky

Térmo n.º 708.563, de 27-8-65
Brazucar Administradora Ltda.
Guanabara

BRAZUCAR

Classe 41
Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias

Térmo n.º 708.564, de 27-8-65
Brazucar Administradora Ltda.
Guanabara
Classe 38

apel e seus artefatos, livros não impressos, etc., não incluídos nas classes 16, 44 e 49

Térmo n.º 708.565, de 27-8-65
Brazucar Administradora Ltda.
Guanabara

BRAZUCAR ADMINISTRADORA LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 708.566, de 27-8-65
'Condomínio Edifício "Amira"
Guanabara

EDIFÍCIO "AMIRA"

Classe 33
Título de estabelecimento

Térmo n.º 708.567, de 27-8-65
Casa Lunar Laticínios Ltda.
Guanabara



Classes: 42, 42 e 43
Insígnia comercial

Térmo n.º 708.568, de 27-8-65
Don Brasito Boutique Ltda.
Guanabara

DON BRASLITO

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 708.569, de 27-8-65
Farmex Indústria e Comércio S. A.
Rio de Janeiro

FARMEX
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3
Artigos da classe

Térmo n.º 708.570, de 27-8-65
Farmex Indústria e Comércio S. A.
Rio de Janeiro

Classe 50
Artigos da classe

Térmo n.º 708.571, de 27-8-65
Bebidas e Comestíveis Bezerra de Menezes Ltda.
Rio de Janeiro

BEZERRA DE MENEZES

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 708.572, de 27-8-65.
Carlos Góes Comércio e Representações Ltda.
Guanabara

Limpil

Indústria Brasileira

Classe 46
Para distinguir pastas e detergentes para limpeza

Térmo n.º 708.573, de 27-8-65
Silclene — Artes Gráficas Ltda.
Guanabara

Silclene

Indústria Brasileira

Classe 50
Para distinguir impressos em geral

Térmo n.º 708.574, de 27-8-65
Moacyr Nogueira
Guanabara

Sky-Door

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 42
Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, anis, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licor, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinquados e whisky

Térmo n.º 708.576, de 27-8-65
Haim Aker & Filho Ltda.
São Paulo

FÁBRICA DE DOÇES MEIA LUA

Classe 41
Título de estabelecimento

Térmo n.º 708.575, de 27-8-65
Haim Aker & Filho Ltda.
São Paulo



MEIA LUA

Indústria Brasileira

Classe 41
Balas, bombons, aroma de morango e limão, balas, chocolates, doces de leite, geléias, goiabadas, marmeladas

Térmo n.º 708.577, de 30-8-65
Construções Elétricas Brasil Ltda.
São Paulo

BRASIL

Classe 8
Para distinguir genericamente material elétrico

Térmo n.º 708.578, de 30-8-65
"Campiból" — Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

CALPIBOL

Classe 6
Para distinguir genericamente peças e acessórios para máquinas industriais

Térmo n.º 708.579, de 30-8-65
Chan Buck Peo
São Paulo

CHAN-BUCK

Classe 36
Calçados para homens, senhoras e crianças

Térmo n.º 708.580, de 30-8-65
Super Mercado Ge-Mac Associação Civil
São Paulo

GE-MAC

Classe 41
Para distinguir genericamente produtos alimentícios

Térmo n.º 708.581, de 30-8-65
Tri-Set Textil Ltda.
São Paulo

TRI-SET
Ind. Brasileira

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacaço, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinóis, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiô, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regaios, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 708.582, de 27-8-65
Tri-Set Textil Ltda.
São Paulo

**TRI-SET
TEXTIL LTDA.**

Nome comercial

Térmo n.º 708.583, de 30-8-65
Realplast Indústria e Comércio de Polister Ltda.
São Paulo

**REALPLAST
Indústria Brasileira**

Classe 28
Para distinguir o fabrico de polister e bem como plásticos em geral

Térmo n.º 708.584, de 30-8-65
"Polistar" Indústria Eletrônica Ltda.
São Paulo

**POLISTAR
Indústria Brasileira**

Classe 8
Para distinguir aparelhos eletrônicos e bem como todos os demais artigos da classe

Térmo n.º 708.585, de 30-8-65
Distribuidora de Ferros e Metais Andor Ltda.
São Paulo

**"ANDOR"
Ind. Brasileira**

Classe 5
Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou

parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, cunbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couçaças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 708.586, de 30-8-65
Sancity — Produtos Sanitários Ltda.
São Paulo

**"SANCITY"
Ind. Brasileira**

Classe 2
Desinfetantes

Térmo n.º 708.587, de 30-8-65
Riachuelo Comércio e Representações Ltda.
São Paulo

**"RIACHUELO
Ind. Brasileira**

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 708.588, de 30-8-65
Lojas Rio Ltda.
São Paulo

**"RIO"
Ind. Brasileira**

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 708.589, de 30-8-65
Sociedade Comercial e Produtos de Artefatos de Metais e Madeira Glawin Ltda.
São Paulo

**"GLAWIN"
Ind. Brasileira**

Classe 20

Artefatos de madeira, osso ou marfim, não incluídos em outras classes: Arqalas, anéis, alquidares, armações para halções e para vitrines, artefatos de madeira para caixas, tapume, bandejas, barris, baldes, batedores de carne, caixas, caixões, caixotes, cavaletes, cunhas, cruzetas, cubos, caçamba, colheres, cestos para pães, cepos para cozinha, cabos para ferramentas, cantoneiras, engraxadas, estrados, esterinhas, estofo, premedelas, embalagens de madeiras, escadas, formas, gaiolas, guarnições para porta-blocos, guarnições para cortinas,

guarnições de madeiras para utensílios domésticos, garfos, malas de madeira, palitos, pratos, pipas, inos puxadores, prendedores de roupas, pedestais, monogramas, pasinhas, garfinhos e colheres para sorvetes, palitos para dentes, rodinhas, rolos, rosários, suportes de madeiras, táboa de sassar roupas, táboas de carne, tonéis, torneiras, tamboras, tampas e vasos

Térmo n.º 708.590, de 30-8-65
C. A. P. Comércio de Aço e Ferro Ltda.
São Paulo

**"C. A. P."
Ind. Brasileira**

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, cunbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couçaças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 708.591, de 30-8-65
Extrusam Metalúrgica Ltda.
São Paulo

**"EXTRUSAM"
Ind. Brasileira**

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, cunbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couçaças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 708.592, de 30-8-65
Constral Construtora e Pavimentadora Ltda.
São Paulo

**"CONSTRAL"
Ind. Brasileira**

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construção, areia, azulejos, batentes, balaustres, bordados e decorações: Argamassas, argamassas de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas de água, caixas de descarga para etixos, edifícios, peças premoldadas, estuque, emulsão base asfáltica, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, laçotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como impermeabilização, peças ornamentais de cimento ou jessé para tetos e paredes, papel para torrar casas, massas para ácidos para uso nas construções, portas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tubos de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 708.593, de 30-8-1965
Jangada S.A. Bordados e Artefatos Texteis
São Paulo

**"JANGADA"
Ind. Brasileira**

Classe 24
Bordados

Térmo n.º 708.594, de 30-8-1965
Estamparia Textil "A Artística" Ltda.
São Paulo

**"A ARTISTICA"
Ind. Brasileira**

Classe 23

Para distinguir tecidos em peças gerais: Algodão, cânhamo, linho, juta, canle, carolá, paco-paco; seda natural, rayon, fazendas e tecidos de lã, tecido em peças, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis e pano couro

Térmo n.º 708.595, de 30-8-1965
Confecções CL de Roupas Ltda.
São Paulo

**CL CLASSE
NO VESTIR**

Classe 36
CL Classe no Vestir

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 708.596, de 30-8-1965
Uniformex Confeccões de Roupas Ltda.
São Paulo

"UNIFORMEX"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, meias maiores, mantas, mandrião, mantilhas, pletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudos suspensórios, saídas de banho, sandálias sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 708.597, de 30-8-1965
Junqueirópolis Automóveis Ltda.
São Paulo

JUNQUEIROPOLIS'
Ind. Brasileira

Classe 21
Automóveis

Térmo n.º 708.598, de 30-8-1965
Lojas Cotia Ltda.
São Paulo

"COTIA"
Ind. Brasileira

Classe 50
Impresso para uso da firma

Térmo n.º 708.599, de 30-8-1965
Bar e Merceria Moldes Ltda.
São Paulo

"MOLDES"
Ind. Brasileira

Classe 41

Lanches de queijo, presunto, salame, salchichas, mortadela, roz-bife, churrascos e alite

Térmo n.º 708.600, de 30-8-1965
Axial Engenheiros Construtores S/C.
São Paulo

"AXIAL"
Ind. Brasileira

Classe 33
Engenharia e construções

Térmo n.º 708.601, de 30-8-1965
Luiz Micrelazzo
São Paulo

"FRAMBOOKS"
Ind. Brasileira

Classe 32

Almanaques, anuários, álbuns impressos, cartazes, catálogos, jornais nacionais e estrangeiros, publicações impressas revista, Propaganda em rádio televisão, jornais, programas radiotelevisivos, peças teatrais e cinematográficas e revistas impressas

Térmo n.º 708.602, de 30-8-1965
Incorporadora rasital Comércio de Construções Civis Ltda.
São Paulo

"BRASITAL"
Ind. Brasileira

Classe 50
Impresso para uso da firma

Térmo n.º 708.603, de 30-8-1965
Directa — Publicidade Ltda.
São Paulo

"DIRECTA"
Ind. Brasileira

Classe 33
Serviços bancários, sociedade de créditos

Térmo n.º 708.604, de 30-8-1965
Center — Comércio Engenharia, Terra-planagem Ltda.
São Paulo

CENTER
Ind. Brasileira

Classe 25
Projetos arquitetônicos, plantas, desenhos arquitetônicos

Térmo n.º 708.605, de 30-8-1965
Guilherme Lins de Oliveira
São Paulo

DJUCA' DJARUKY
IND. BRASILEIRA

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvalade de zinco, abrasivos algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cêra e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-orduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicato de sódio, soda cáustica sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçador

Térmo n.º 708.606, de 30-8-1965
Válvulas Hydra S.A.
São Paulo

HYDRA
Ind. Brasileira

Classe 8

Aparelhos automáticos para descarga d'água; aparelhos para ligações de banheiro; quecedores elétricos; chuveiros elétricos; filtros para torneira; misturadores para banheiro, bidê, lavatório e pia; registros para banheiro, bidê, lavatório e pia; sifões; torneiras elétricas; torneiras de compressão; válvulas e válvulas de descarga

Térmo n.º 708.607, de 30-8-1965
Credil — Crédito do Livro Ltda.
São Paulo

CREDIL
Ind. Brasileira

Classe 32
Livros, revistas, almanaques, anuários, jornais folhetos, catálogos, boletins e álbuns impressos

Térmo n.º 708.608, de 30-8-1965
Socibra — Sociedade Comercial e Industrial Brasil Limitada
São Paulo

PRORROGAÇÃO
SOCIBRA
Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassa, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outro(s) formas para revestimentos e outros como nas vimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigaletas e vitrô

Térmo n.º 708.609, de 30-8-1965
Lavanderia e Tinturaria Ithamar Ltda
São Paulo

ITHAMAR
Ind. Brasileira

Classe 50

O timbre de todos os seus impressos comerciais

Térmo n.º 708.610, de 30-8-1965
Restaurante Dançante Caravelle Ltda.
São Paulo

CARAVELIS
Ind. Brasileira

Classe 41
Refeições preparadas de toda a sorte

Térmo n.º 708.611, de 30-8-1965
James Kung-Wei Li
São Paulo



Classe 41
Massas alimentícias em geral

Térmo n.º 708.612, de 30-8-1965
Robifra — Calçados Ltda.
São Paulo

ROBIFRA
Ind. Brasileira

Classe 36
Calçados de todas as espécies para homens, senhoras e crianças

Térmo n.º 708.613, de 30-8-1965
Empreendimentos Japrás S/C.
São Paulo

JAPBRAS
Ind. Brasileira

Classe 50
O timbre de todos os seus impressos comerciais

Térmo n.º 708.614, de 30-8-1965
Caribe — Comércio de Bebidas e Representações Ltda.
São Paulo

CARIBE
Ind. Brasileira

Classe 50
O timbre de todos os seus impressos comerciais

Térmo n.º 708.615, de 30-8-1965
Indústrias Plásticas Fabrasa Ltda.
São Paulo

D Y M O
Ind. Brasileira

Classe 8
Artigos da classe

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 708.616, de 30-8-1965
Frigorífico Presidente Prudente S.A.
São Paulo

PRESIDENTE PRUDENTE
Indústria Brasileira

Nome Comercial

Térmo n.º 708.617, de 30-8-1965
Aquecibras — Industrial e Comercial
Limitada
São Paulo

AQUECIBRAS
Indústria Brasileira

Classe 8
Aquecedores elétricos para água, para ar, para ambiente, aparelhos de ar condicionado, fogões fogreiros e chuveiros

Térmo n.º 708.618, de 30-8-1965
Frigorífico Presidente Prudente S.A.
São Paulo

FRIGORIFICO
PRESIDENTE PRUDENTE
S/A.

Classe 41
Carnes, carnes em conservas, salgadas, secas, defumadas e enlatadas carnes verdes: Bnha chouriços, fiambre, frios, linguas, linguicas, lombos mortadelas, presuntos, paos, salicras salames toucinho defumado e xarques

Térmo n.º 708.619, de 30-8-1965
Dorman Auto Peças Ltda.
São Paulo

DORMAN
Ind. Brasileira

Classe 21
Veiculos e suas partes integrantes, exceto máquinas e motores

Térmo n.º 708.620, de 30-8-1965
Frigorífico Maristhella Ltda.
São Paulo

MARISTHELLA
Ind. Brasileira

Classe 41
Carnes e seus derivados

Térmo n.º 708.621, de 30-8-1965
Julio Mikawa
São Paulo

ARTELAR
Ind. Brasileira

Classe 40
Móveis de metal e armações tubulares para móveis

Térmo n.º 708.622, de 30-8-1965
Frigorífico Simon S.A.
São Paulo

FRIGORIFICO
SIMON S/A

Classe 41
Industrialização e comercialização de carnes em geral e seus subprodutos. Condimentos e conservas

Térmo n.º 708.623, de 30-8-1965
Frigorífico Simon S.A.
São Paulo



Classe 41
Condimentos, gorduras animais, mostarda, produtos industrializados de carne de boi e de suínos

Térmo n.º 708.624, de 30-8-1965
Indústria e Comércio "Ruby" Ltda.
São Paulo

RUBY
Ind. Brasileira

Classe 48
Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores, de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobranceiras, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas, e cílios; dum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores da cutícula; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 708.625, de 30-8-1965
José Soluri & Cia. Ltda.
São Paulo

CIMATEX
Ind. Brasileira

Classe 6
Máquinas de lâmpadas de arco voltaico e máquinas rama para chapas litográficas

Térmo n.º 708.626, de 30-8-1965
Pastifício Vera Ltda.

GLUTÃO
Ind. Brasileira

Classe 41
Massas alimentícias

Térmo n.º 708.627, de 30-8-1965
"Odontobras" Empreendimentos Odontológicos Brasileiro S.C.
São Paulo

ODONTOBRAS
Ind. Brasileira

Classe 50
Para distinguir: Impressos em geral, bilhetes, cartões de visita, cartões comerciais, folhinhas, passagens, papéis de correspondência, envelopes, duplicatas, faturas, recibos e notas fiscais

Térmo n.º 708.628, de 30-8-1965
Indústria Mecânica Armigo Ltda.
São Paulo

ARMIGO
Ind. Brasileira

Classe 21
Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carro-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos corrediços, para veículos, direção desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e ara carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocargas, moto furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, réboques, radiadores para veículos manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais pantôes, rodas para veículos, selins, tricicles, urantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do atagador e acelerador, tróleis, troleibus, varas de carros e tojetes para carros

Térmo n.º 708.630, de 30-8-1965
Clauditecnica em Construções Ltda.
São Paulo

CLAUDITECNICA
Ind. Brasileira

Classe 16
Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, calxinhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para eixos, edifica-

ções premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para torrar casas, massas antiácidas para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, vigas de cimento, vigas, vigamentos, vitrões

Térmo n.º 708.629, de 30-8-1965
Indústria Mecânica Formabral Ltda.
São Paulo

FORMABRAL

Classe 6
Peças ou partes de motores e de máquinas industriais, não incluídas em outras classes

Térmo n.º 708.631, de 30-8-1965
Criscana S.A. Usinas de Açúcar
Cambuhy
São Paulo

CRISCANA
Ind. Brasileira

Classe 41

Térmo n.º 708.632, de 30-8-1965
Redifar — Representações e Distribuição de Produtos Farmacêuticos Ltda.
São Paulo

REDIFAR
Ind. Brasileira

Classe 3

Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina na farmácia

Térmo n.º 708.633, de 30-8-1965
Calçado Peixe S.A.
São Paulo

PEIXE
Ind. Brasileira

Classe 36

Calçados para homens, senhoras e crianças

Térmo n.º 708.634, de 30-8-1965
Currascaria e Lanches Estrela do Oeste Ltda.
São Paulo

ESTRELA DO OESTE
Ind. Brasileira

Classe 41

Café líquido, carnes, croquetes, pizza, tortas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 708.635, de 30-8-1965
Reluz — Comércio e Indústria de Bebidas Ltda.
São Paulo

**RELUZ —
RELUZOLANDIA**

Classes: 2 e 46
Sinal de propaganda

Térmo n.º 708.636, de 30-8-1965
Amdal Mercantil Importação e Exportação
São Paulo

A M D A L

Classe 7
Instrumentos e máquinas agrícolas e suas partes integrantes

Térmo n.º 708.637, de 30-8-1965
Palatex — Comércio e Representação Limitada
São Paulo

**PALATEX
Ind. Brasileira**

Classe 4
Latex em bruto ou parcialmente preparado

Térmo n.º 708.638, de 30-8-1965
Corsário Auto Peças Ltda.
São Paulo

**"CORSARIO"
Ind. Brasileira**

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 708.639, de 30-8-1965
Lanches Padre Bento Ltda.
São Paulo

**"PADRE BENTO"
Ind. Brasileira**

Classe 41
Lanches de salame, mortadela, queijo, salame, presunto, rosbife, salsichas e churrascos

Térmo n.º 708.640, de 30-8-1965
Indústria e Comércio de Móveis Estofados Regal Ltda.
São Paulo

**"REGALO"
Ind. Brasileira**

Classe 40
Móveis em geral, de metal, vidro, de madeira, estofados ou não-incluídos para escritórios: Armários, escrivanetas para banheiro e para roupas, camas, almofadas, acolchoados para sofás, bancos, balcões, banquetas, camas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas.

conjuntos para terraços, jardim e praia; conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios colchões, colchões de molas, suspensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritanetas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chaves, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 708.641, de 30-8-65
Jurema — Comércio, Indústria Importação e Exportação Ltda.
São Paulo

**"JUREMA"
Ind. Brasileira**

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 708.642, de 30-8-1965
Frisocar Indústria e Comércio de Frisos
São Paulo

**"FRISOCAR"
Ind. Brasileira**

Classe 21
Frisos e molduras para automóveis

Térmo n.º 708.643, de 30-8-1965
Empreiteira de Obras Guarulhos Ltda.
São Paulo

**"GUARULHOS"
Ind. Brasileira**

Classe 50
Empreiteiros de obras

Térmo n.º 708.644, de 30-8-1965
Escritório Contábil Lider Ltda.
São Paulo

**"LIDER"
Ind. Brasileira**

Classe 33
Contabilidade e assuntos fiscais

Térmo n.º 708.645, de 30-8-65
Malharia Yamato Ltda.
São Paulo

**"YAMATO"
Ind. Brasileira**

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, douras, bonés, capacetes, cartolas, capa puças, casação, coletes, capas, chales, botas, botinas, blusões, boinas, babacachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças, de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, co-

legiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 708.646, de 30-8-65
Babylândia — Comércio de Artigos Infantis Ltda.
São Paulo

**"BABYLANDIA"
Ind. Brasileira**

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babacachecóis, bonés, capacetes, cartolas, capa puças, casação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, cole-
legiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 708.647, de 30-8-65
Empresa Editora São Bernardense Ltda.
São Paulo

**SÃO BERNARDENSE
Ind. Brasileira**

Classe 32
Almanaques, anúrios, albums impressos, boletins, catálogos, edições impressas, folhetos, jornais, livros impressos, publicações impressas, programas radiofônicos e rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses e revistas

Térmo n.º 708.648, de 30-8-65
Marcelo Machado Soares Ribeiro
São Paulo

**PASTEIS
DE BELEM
Ind. Brasileira**

Classe 41
Pastéis

Térmo n.º 708.649, de 30-8-65
Olitecnica Máquinas Para Escritórios Ltda.
São Paulo

**"OLITECNICA"
Ind. Brasileira**

Classe 50
Consertos e vendas de máquinas para escritórios

Térmo n.º 708.650, de 30-8-65
Incoter S/C Incorporadora de Terrenos
São Paulo

**"INCOTER"
Ind. Brasileira**

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 708.651, de 30-8-65
Nassau S. A. Administração e Comércio
São Paulo

**"NASSAU"
Ind. Brasileira**

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 708.652, de 30-8-65
Miniobras Química Industrial Ltda.
São Paulo

**"MINIOBRAS"
Ind. Brasileira**

Classe 1
Para distinguir: Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celuloze; água, álcool, albumina, anilinas; alumen, alvalade, alvejantes, industriais, alumínio em pó, amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzina, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, extintores, de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; decolorantes, desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, éter, esmaltes, esteratos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos, fundentes ara solda; galvanizadores gelatina para fotografias e pinturas, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos; lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio; nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; peróxidos, oxidantes, óleos para pintura, óleo de linhaça; produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis heterográficos e relicopiasta, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tin-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

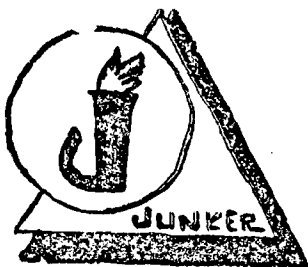
As preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar produtos para diluir tintas, prussiato; reativos, removedores; sabão neutro, sais salicilatos, secantes, sensibilizantes, silicatos soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial thinner; vernizes; zarcão

Térmo n.º 708.653, de 30-8-65
Indústria Metalúrgica Marcha Ltda.
São Paulo

"MONCHA"
Ind. Brasileira

Classe 5
Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço trabalhado, couraças, estanho bruto ou refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, laminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, lima, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 708.654, de 30-8-65
Indústria e Comércio de Fogões Junker Ltda.
São Paulo



Ind. Brasileira

Classe 8
Fogões

Térmo n.º 708.655, de 30-8-65
Alfredo Molina da Silva
Mato Grosso

"CACULA"
Ind. Brasileira

Classe 41
Café em grão, torrado e moído

Térmo n.º 708.656 de 30-8-65
Cartola Boliche Ltda.
São Paulo

"CARTOLA"
Ind. Brasileira

Classe 49
Boliche

Térmo n.º 708.657, de 30-8-65
Bred Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.
São Paulo

"BRED"
Ind. Brasileira

Classe 1

Azul ou prússia azul ultramar alumínio em pó para pintura, ácido nítrico, alúmen, água oxigenada, água faz álcool para fins industriais, alvidade anti-corrosivos, ácido arsênico, brilhantes a óleo, bromoreto de amônio, bicromatos, cloreto de sódio, cloreto de amônio, cloreto de potássio, carbonato de sódio, corantes para uso na indústria mineral, creosoto para indústria, carbonato de magnésio, cloreto de zinco, cloreto de cálcio, esmaltes goma-laca preparada, glicerina para uso na indústria, hiposulfito de sódio, iodureto de amônio, idrossulfito, laca, massa à base de óleo para correção de pinturas, nitrato, óleos, potássio de sódio, potássio para uso na indústria, secantes para tintas, sais de arsênio usados na indústria, sulfatos, tintas tintas a álcool, vernizes a álcool

Térmo n.º 708.658, de 30-8-65
Santos Brasil M. Ariq. Ltda.
São Paulo

"MARLIN"
Ind. Brasileira

Classe 33

Administração de bens, compra e venda de imóveis e loteamentos

Térmo n.º 708.659, de 30-8-65
Comércio e Representação Nascente Ltda.
São Paulo

NASCENTE
IND. BRASILEIRA

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, arame liso ou farpado, assadeiras, açu mações de metal, abridores de latas careiros; brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bomboneiros; bules; cadinhos, cadeados, castiçais, co-

lheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encaimento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de tenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos caideiros, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condores; distintivos, do bradiças; enxadas, enxades, esteras, ngates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, esmalteiras; formões, foices, ferro para cortar apim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras ferro para carvão, truteiras, funis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, gartos, ganchos para quadros, gonzos para carruagens; insignias; lâminas, licoreiros, latas de lixo, lâmparas; machadinhas, moias para portas, colas para venezianas, martelos, matrizes, navalhas, puas, pás, parafusos, picões, porta-gelo; portadeiras, porta-pão, porta-joias, paltelões, panelas, soldanas, raios para pás, rebiões, regadores, serviços de chá e café, serras, serrões, sacos, secarrolhas; telas, talheres, talhaadeiras, torquizes, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encaimento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, turbulões, vasos, vasilhames

VEREUNAS

Térmo n.º 708.660, de 30-8-65
Educar — Aço e Ferro Ltda.
São Paulo

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, laminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, lima, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 708.661, de 30-8-65
Firmino Nascimento
São Paulo

PIRATININGA
IND. BRASILEIRA

Classe 50

Para distinguir impressos em geral

Térmo n.º 708.662, de 30-8-65
ORPAG — Organização Paulista
Assistência à Indústria e ao Comércio S/C

São Paulo

ORPAG-ORGANIZAÇÃO PAULISTA DE ASSISTÊNCIA A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO S/C

Nome civil

Térmo n.º 708.663, de 30-8-65
IDC — Indústria Brasileira de Máquinas Furadeiras Ltda.
São Paulo



IND BRASILEIRA

Classe 1

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, laminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, lima, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 708.664, de 30-8-65
Cereais Caiçara Titov.
São Paulo

CAIÇARA
IND. BRASILEIRA

Classe 41

Aicachofras, aletria, alho, açúcar, alimentos para animais, amêndoas, ameixas, amendoim, arroz, atum, avelã, avelãs, azeite, banha, bacalhau, batatas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, carne em pau e em pó, cacau, carnes, caramelos, chocolates, confeitos, cr-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chourços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas: glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geleias, herva doce, herva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, pães pralinés, pimenta, pós para pudins, pick'les, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduíches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, suco de tomates e de frutas: torradas, tapioca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 708.668, de 30-8-65
Gu Yau Tying
São Paulo



Classe 41
Para distinguir: Substâncias alimentícias para conservas e doces

Térmo n.º 708.669, de 30-8-65
Panificadora Rio Grandina Ltda.
São Paulo

RIO GRANDINA
Ind. Brasileira

Classe 41
Substâncias alimentícias panificadas notadamente: Pães, bolachas, broas, biscoitos, doces e confeitos

Térmo n.º 708.670, de 30-8-65
Empresa de Transportes Coletivo Brasília Ltda.
São Paulo

BRASILIA
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos para uso em: cheques duplicatas, envelopes, faturas, notas promissórias, papel de correspondência e recibos, impressor em cartazes, placas, tabuletas e veículos, bilhetes impressos

Térmo n.º 708.671, de 30-8-65
Resinas Brasileiras Resibras Ltda.
São Paulo

VERNIZEL
Ind. Brasileira

Classe 1
Azul da prússia, azul ultramar, alumínio em pó para pintura, ácido nítrico, alúmen, água oxigenada, água raz, álcool para fins industriais, alvalade, anti-corrosivos, ácido arsênico brilhantes a óleo, bromoeto de amônio, bicromatos, cloreto de sódio, cloreto de amônio, cloreto de potássio, carbonato de sódio, corantes para uso na indústria mineral, creosoto para indústria, carbonato de magnésia, cloreto de zinco, cloreto de cálcio, esmaltes goma-laca preparada, glicerina para uso na indústria, hiposulfito de sódio, iodureto de amônio, idrosulfito, laca massa, base de óleo para correção de pinturas nítrico, óleos, potássio de sódio, potássio para uso na indústria, secantes para tintas, sais de arsênico usados na indústria, sulfatos, tintas tintas a álcool, vernizes a álcool

Térmo n.º 708.672, de 30-8-65
Gráfica Junco Ltda.
São Paulo

JUNCO
Ind. Brasileira

Classe 50
Artigos da classe

Térmos ns. 708.673 e 708.674, de 30-8-65
Esquadrias Metálicas Alum-Art Ltda.
São Paulo

ALUM-ART
Ind. Brasileira

Classe 5
Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couçaças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Classe 11
Para distinguir: ferragens e ferramentas de toda espécie, artigos de metal artisticamente trabalhados, artefatos de metal, artigos domésticos de metal e alumínio, utensílios para uso doméstico, cutelaria em geral e outros artigos de qualquer metal não incluídos em outras classes, acessórios para veículos, alicates, alicates cortantes, anclhos, alavancas, arrebites, arruelas, argolas, aldnavas, armações de metal, abridores de latas, arames lisos e farpados, aparelhos de chá e café, refrescos, assadeiras, açucareiros, almotolias, arpões, arpões de carregar, arcos de serpa, arcos de pua, brocas, baldes para gelo, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres, bridões para animais, bules, bebedouros, bolsas de aço, colheres para pedreiros, baterias, caixas de metal para portões, compoteiras, colheres para bolos, chaves, cremones, chaves de parafusos, calotas conexões para encanamentos, caixas de metal, chaves de fenda, chaves inglesas, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, cuscuzeiros, coqueiros, colheres, cavadeiras, canos de escape de metal, cattracas e corta-arames

Térmo n.º 708.675, de 30-8-65
Esquadrias Metálicas Alum-Art Ltda.
São Paulo

ESQUADRIAS METÁLICAS ALUM-ART LTDA.

Nome comercial
Térmo n.º 708.676, de 30-8-65
Itaicy Transportes e Turismo Ltda.
São Paulo

ITAICY

Classe 50
Impressos
Térmo n.º 708.677, de 30-8-65
Pedro Paulo de Toledo Ramos
São Paulo

AUÁRIO ESALQ. DE AGRICULTURA

Classe 32
Para distinguir e proteger um anuário
Térmo n.º 708.678, de 30-8-65
Rubens Bunas
São Paulo

"RUBENS"
Ind. Brasileira

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, suspensórios, saídas de banho, sandálias, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraides, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, jaquetas, laquê, lvas, ligas, lenços, mantos, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, pletós, palas, penhoar, pulover, pelérianas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudos, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 708.679, de 30-8-65
Bar e Café Céu Azul Ltda.
São Paulo

"CEU AZUL"
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 708.665, de 30-8-65
Metalúrgica "Gatt" Ltda.
São Paulo

GATT
Ind. Brasileira

Classe 8
Pistolas para pintura

Térmo n.º 708.666, de 30-8-65
João Apolinário Teixeira Pinto
São Paulo

GULA INDUSTRIAL DO BRASIL (G.I.B.)

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órdeões de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 708.667, de 30-8-65
Panificadora e Confeitaria Primorosa Ltda.
São Paulo

PRIMOROSA
Ind. Brasileira

Classe 41

Para distinguir: Substâncias alimentícias panificadas notadamente: Pães, bolachas, biscoitos, balas, bolos, doces e confeitos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 40 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 708.680, de 30-8-65
Benedito Alves
São Paulo

"CICERONE-BOOK"
Ind. Brasileira

Classe 32

Albums, catálogos, folhetos, jorais, peças teatrais e cinematográficas, programas de televisão, programas radiofônicos, publicações em geral e revistas, brochuras, livros impressos, papéis de música e outros papéis impressos

Térmo n.º 708.681, de 30-8-65
Depósito da Mata Materiais Para Construções Ltda.
São Paulo

"DA MATA"
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 708.682, de 30-8-65
Tegmex S. A. Indústria Técnica e Química de Papel
São Paulo

"AZ DE OURO"
Ind. Brasileira

Classe 17

Papel carbono

Térmo n.º 708.683, de 30-8-65
Casa Joely de Calçados Ltda.
São Paulo

"JOELY"
Ind. Brasileira

Classe 36

Calçados

Térmo n.º 708.684, de 30-8-65
Soteval - Metais e Ferragens Ltda.
São Paulo

"SOTEVAL"
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 708.686, de 30-8-65
IP Vidros - Indústria e Comércio de Artefatos de Vidros Ltda.
São Paulo

"IP VIDROS"
Ind. Brasileira

Classe 14

Vidro comum, laminado, trava-hidrante em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, assadeiras, almofarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cantaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, assadeiras, frascos, formas para dozes, formas para fornos, fios de vidro, garrafas, garrafões, grãos, globos, haste

Jarros, jardineiras, licoreiros, mamadeiras, manteigueiras, pratos, pires, portafólias, palitros, potes, penderes, pedestais, saladeiras, serviços para refrescos, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para vidraças, vidro para relógios, varetas, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para para-brisas e xicaras

Térmo n.º 708.685, de 30-8-65
Antonio Augusto Ferreira de Abreu
São Paulo

**ELETRONICA
GEO-SONIE
INDUSTRIA E
COMERCIO**

Classe 8

Artigos e aparelhos elétricos

Térmo n.º 708.667, de 30-8-65
Bar e Café Bairão Ltda.
São Paulo

"BAIRÃO"
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 708.688, de 30-8-65
Artepneu Indústria de Laminação de Borracha Ltda.
São Paulo

"ARTEPNEU"
Ind. Brasileira

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas amortecedoras, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para junção, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas, cordões massiços de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para dentro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupidadeiras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, embolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacto para orneiras, fios de borracha lisos, formas de borracha, guarnições para automóveis, guarnições para veículos, lancheiras para escolares, lâminas, de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos, pneumáticos, pontas de bor-

racha para bengalas e muletas, rodas massiças, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal do breque, resembaio e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partidas, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas, tigelas, tampas de borracha para conta-gotas, tiras de borracha para elaboração de substâncias químicas

Térmo n.º 708.689, de 30-8-65
Bar, Hotel e Restaurante Turin Ltda.
São Paulo

"TURIN"
Ind. Brasileira

Classe 41

Lanches de queijo, salame, mortadela, presunto, alite, salsichas e churrascos

Térmo n.º 708.690, de 30-8-65
Panificadora Africa Ltda.
São Paulo

"AFRICA"
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 708.691, de 30-8-65
Casa de Peixes São Bernardo Ltda.
São Paulo

"SÃO BERNARDO"
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 708.692, de 30-8-65
Panificadora e Mercaria Santa Julia Ltda.
São Paulo

"SANTA JULIA"
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 708.693, de 30-8-65
Representações Jonine Ltda.
São Paulo

"JONINE"
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 708.694, de 30-8-65
Antonio Augusto Mauricio
São Paulo

"CAROLINA"
Ind. Brasileira

Classe 46

Para distinguir: Amido, anti-azul da Prússia, alvalade de zinco, abrasivos algodão preparado para limpar metais,

detergentes, espumacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavandaria, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata-óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçador

Térmo n.º 708.695, de 30-8-65
Yukio Onishi
São Paulo

"BRASRIGAL"
Ind. Brasileira

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras, ceifados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentegradores, esmagadores para a agricultura, escarrificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, jarras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de mungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas readeiras, máquinas de roçar, de semeas, para sulfatar, de torquir, de triturar, de esfarelar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para burrifar e pulverizar desinfetantes para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para sequear e cultivar, de desbanar, para ensilar máquinas e moinhos para forragens, máquinas toscadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sacadeiras, semeadeiras, secadeiras, semeadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Térmo n.º 708.696, de 30-8-65
Gold Star Imprensa e Propaganda Ltda.
São Paulo

"DOUTOR DINHEIRO"

Classe 32

Propaganda e publicidade

Térmo n.º 708.698, de 30-8-65
Fábrica de Móveis Tibirica Ltda.
São Paulo

"TIBIRICA"
Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira estofados ou não inclusive móveis para escritórios: Armários,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivanhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 708.697, de 30-8-65
Adriano Augusto Fernandes
São Paulo



Classes: 33 e 50
Contabilidade, assuntos fiscais, advocacia, imóveis, compra e venda de imóveis, loteamentos e impressos para uso da firma

Térmo n.º 708.699, de 30-8-1965
Marcel Schaeffer
São Paulo



Classe 4

Substâncias de origem animal vegetal ou mineral e bruto ou parcialmente preparadas. Resina de Agrílico em pó e em líquido

Térmo n.º 708.700, de 30-8-1965
Lanches Cinelândia Ltda.
São Paulo



Classe 41

Pães, bolos, biscoitos, rosas, sanduiches empadas, pastéis, pizzas, churrascos e tortas

Térmo s.º 708.701, de 30-8-1965
Avícola da Sogra Ltda.
São Paulo



Classe 19

Aves e ovos em geral, inclusive do bicho da seda, animais vivos, bovinos, cavalos, caprinos, galináceos, ovinos e suínos

Térmo n.º 708.702, de 30-8-1965
Akal - Comércio e Exportação de Madeiras Ltda.
São Paulo

AKAL
Ind. Brasileira

Classe 4

Madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas

Térmo n.º 708.703, de 30-8-1965
Dedrac - Comércio e Importação de Peças e Ferramentas para Autos e Tratores Ltda.
São Paulo

Classe 6

Anéis de pistão, bronzinas, bielas, burrinhos, blocos de motores bombas de combustível, bombas elétricas, cruzetas, carburadores, camisas de cilindros e olamentos esteogáficos

Térmo n.º 708.704 de 30-8-1965
Empresa Produtora de Discos "Epede" Limitada
São Paulo



Classe 8

Discos fonográficos

Térmo n.º 708.705, de 30-8-1965
SICE - Sociedade Industrial de Construções e Engenharia Ltda.
São Paulo

SICE
Ind. Brasileira

Classe 16
Artios da classe,

Térmo n.º 708.706, de 30-8-1965
Tecnociência Instrumentação, Controles e Sistemas Ltda.
São Paulo

Classe 8

Computadores ou interruptores elétricos operados a temperatura, a pressão, a umidade, a tempo manualmente, termostatos, reostatos, amplificadores e aparelhos elétricos de controle em geral

Térmo n.º 708.707 de 30-8-1965
Auto Partes Jowi Ltda.

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, eixos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras, para veículos, direção desligadeiras, estribo, escadas, rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guindastes, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebiques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, tricicles, varetas para veículos, varetas, velocípedes, varetas de controle do acelerador e acelerador, trilés, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 708.708, de 30-8-1965
Martins, Costa & Paredes Ltda.
São Paulo



Classe 41

Café em grão, torrado e moído

Térmo n.º 708.709, de 30-8-1965
Glamac - Acumuladores Ltda.
São Paulo

GLAMAC
Ind. Brasileira

Classe 47
Acumuladores

Térmo n.º 708.710, de 30-8-1965
Confecções "Spauwen" Ltda.
São Paulo

007
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babas, dourados, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casacaço, coletes, capas, chalecos, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinolos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, calças, legiaias, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maior, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slack, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 708.711, de 30-8-1965
Indústria Impressora Gráfica Jofer Limitada

JOFER
Ind. Brasileira

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco) álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência blocos para cálculos blocos para anotações, bobinas brochuras não impressas cadernos de escrever cartas para documentos, cartelas, caixas de papel, cadernetas cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas cartões comerciais cartões índices confes cartolina, cadernos de papel metrado e em branco para desenho, cadernos esboços, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papelinhos, papéis de estanho e de alumínio

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

papéis sem impressão papéis em branco para impressão, papéis fantasia, memos para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel celulose, papel de linho, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para pastas para embrulhos, papel celofane absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolo de papel transparente, sacos de papel, serpentinas, tubos postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 708.712, de 30-8-1965
Companhia Crenas de Crédito Financeiro e Investimento
São Paulo

CRENAN
Ind. Brasileira

Classe 50

Para distinguir: Impressos para uso em cheques, duplicatas, envelopes, faturas, notas promissórias, papel de correspondência e recibos, impressos em cartazes, placas, tabuletas e veículos, bilhetes

Térmo n.º 708.713, de 30-8-1965
Fundição Ideal Ltda.

São Paulo

IDEAL
Ind. Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, liga magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco

Térmo n.º 708.714, de 30-8-1965
Fábrica de Molduras "Lion" Ltda.
São Paulo

LION
Ind. Brasileira

Classe 26

São Paulo

Classe 26

Artigos da classe

Térmo n.º 708.715, de 30-8-1965
Fundição Reinmetall Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

REINMETALL
Indústria Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, bregues, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carcerias, chassis, chapas circulares para veículos, eixos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras, para veículos, direção desliçadeiras, eixos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto turquia, manivelas, navios, ônibus, para-choques para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, varões, velocipedes, varetas de controle do afogador, acelerador, tróleis, tróleibus, varões de carros, toletes, para carros

Térmo n.º 708.716, de 30-8-1965
Fundição Reinmetall Indústria e Comércio Ltda.

São Paulo

FUNDAÇÃO REINMETAL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA.

Nome Comercial

Térmos ns. 708.717 e 708.719, de 30-8-1965

Edmundo Margherito
São Paulo

S.O.S. PRESIDENTE
Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Acumuladores elétricos, agulhas de gramofones, alto falantes, amplificadores de som e vídeo, antenas para rádio e televisão, aparelhos cinematográficos (mudos ou sonoros), aparelhos eletrônicos, aparelhos foto-cinematográficos, aparelhos de rádio, baterias elétricas, bobinas, cronômetros, discos gravados, filmadores, filmes, revelados, fotômetros, geladeiras, gravadores de som e voz, lâmpadas, máquinas falantes, máquinas fonográficas, medido-

res de eletricidade e de luz, microfones, "pick ups", pilhas elétricas, projetores de imagens e de som, relógios, trociscos, televisores, transceptores e válvulas eletrônicas

Classe 25

Desenhos e pinturas para propaganda em programas de televisão

Térmo n.º 708.718, de 30-8-1965

Edmundo Margherito
São Paulo

S.O.S. PRESIDENTE

Classe 33

Serviço de publicidades e propaganda para a indústria e o comércio

Térmo n.º 708.720 de 30-8-1965

AERP — Associação de Executivos de Relações Públicas

São Paulo

aerp

ASSOCIAÇÃO DE EXECUTIVOS

DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Nome Civil

Térmo n.º 708.721, de 30-8-1965
Escdédito S.A. Crédito, Financiamento e Investimento
São Paulo

SOCREDITO

Classe 50

Bilhetes de loteria, cabogramas, cartazes impressos, literais de propaganda, cheques, etiquetas impressas, escapularias, folhinhas impressas, notas promissórias

Térmo n.º 708.722, de 30-8-1965
Indústria Artística "Valves" Ltda.
São Paulo

VALVES
Ind. Brasileira

Classe 25

Artigos da classe

Térmo n.º 708.723, de 30-8-1965
Indústria Química "Mido" Ltda.
São Paulo

SÃO NICOLAU
Ind. Brasileira

Classe 28

Artigos da classe ..

Térmo n.º 708.724, de 30-8-1965
Ótica da Sé Ltda.
São Paulo

DA SE
Ind. Brasileira

Classe 8

Artios da classe

Térmo n.º 708.725, de 30-8-1965
Promotora Brasileira de Exportações e Importações "Probras" S.A.

São Paulo

BRASIL ATRANTIC

Classe 50

Impressos

Térmo n.º 708.726, de 30-8-1965
Indústria e Comércio de Pesca Brasil Atlantic Ltda.

São Paulo

PROBRAS

Classe 41

Produtos da indústria da pesca e peixes e mariscos enlatados ou em conservas

Térmo n.º 708.727, de 30-8-1965
Serralheria e Artesanato Blumenau Limitada

São Paulo

"BLUMENAU"
Ind. Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, liga magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 708.729, de 30-8-65
Indústria Mecânica Industec Ltda.

São Paulo

"INDUSTEC"
Ind. Brasileira

Classe 21

Braçadeiras de mola, carcerias, molas e paralamas

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50